ANO XLIII Nº 159 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	1
APOSTILA	•
Secretaria de Estado da Saúde	5
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	
e Outras	5
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 16 e 6	9
COMUNICAÇÕES	
Alfa Engenharia Ltda e Outras3	3
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros3	5
CONVÊNIO	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA5	0
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços da Microrregião	
de Chapadinha e do Baixo Parnaíba Maranhense do Estado do	
Maranhão e Outra5	0
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e Outro 5	6
DISTRATOS	
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão5	7
EDITAIS	_
Gêrencia de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outro	/
ERRATAS	4
Secretaria de Estado da Educação e Outras	4
Associação das Donas de Casa do Bairro do Japão	4
Associação das Donas de Casa do Bairro do Japão <b>0 LEI</b>	4
Câmara Municipal de Santa Inês - MA	4
NOTAS DE EMPENHO	4
Secretaria de Estado da Fazenda	1
PORTARIAS	7
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	5
RESOLUÇÕES	_
Defensoria Pública do Estado e Outra	5
TERMO DE ADESÃO	_
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA6	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 6	9
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 6	9
TERMO DE INEGIXIBILIDADE	
Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC/MA6	9
TERMO DE RESCISÃO	
Defensoria Pública do Estado	9

# **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-SECMA. PROCESSO N.º 0130641/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de

direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CUL-TURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (LIBERTY SERVIÇOS E COMÉRCIO), com CNPJ nº 18.255.866/0001-09, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS, portador do RG nº 366860950 SESP MA e CPF sob o nº 459.452.333-15 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do Contrato nº 020/2017 - SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. AS-SINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS. São Luís/MA, 06 de agosto de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018-SEC-MA. PROCESSO N.º 0130664/2019-SECMA. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (LIBERTY SERVIÇOS E COMÉRCIO), com CNPJ nº 18.255.866/0001-09, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS, portador do RG nº 366860950 SESP MA e CPF sob o nº 459.452.333-15 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do Contrato nº 097/2018 - SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. AS-SINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS. São Luís/MA, 06 de agosto de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018-SETRES/MA. Processo Administrativo Nº 0138213/2019,

firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CENTRO COMUNITARIO DE DESPORTO E CULTURA DO BAIRRO SANTO ANTONIO; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Manoel Santana Viana Serpa, inscrito no CPF nº. 106.632.073-04, do CENTRO COMUNITARIO DE DESPORTO E CULTURA DO BAIRRO SANTO ANTONIO. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138259/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Hamirton Conceição Almeida, inscrito no CPF nº. 616.419.953-00, da ASSOCIA-ÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0143063/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE MÃES MARIA DE FÁTIMA CALDAS; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 17/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 05/07/2019 até 03/01/2020. Data de Assinatura: 05/07/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Francinete Cantanhede Gomes, inscrita no CPF nº. 225.982.513-34, do CLUBE DE MÃES MARIA DE FATIMA CALDAS. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0137884/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇAO RECREATIVA E BENEFI-CENTE FOLCLORICA E CULTURAL DE MARACANA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 24/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Maria José de Lima Soares, inscrita no CPF nº. 282.190.663-34, da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BE-NEFICENTE FOLCLORICA E CULTURAL DE MARACANA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 28/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 28/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0137768/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 28/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Marcia Tereza Mendes Costa, inscrita no CPF nº. 488.760.113-15, do CLUBE DE MÃES SAGRADA FA-MÍLIA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 49/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 49/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138089/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 49/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Eusamar da Silva Ferreira de Melo, inscrita no CPF nº. 336.184.293-04, da UNIAO DOS MORADO-RES DA MAIOBA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 51/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 51/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138217/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DA ESPERANÇA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 51/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Antonio Brauna Maciel, inscrito no CPF nº. 459.996.193-00, da ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DA ESPERANÇA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 61/2018-SETRES/MA.Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 61/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138043/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a UNIAO DOS ESTUDANTES RIBAMAREN-**SES-UER**; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 61/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Genilson Aguiar Dias, inscrito no CPF nº. 603.160.733-69, da UNIAO DOS ESTUDANTES RIBAMARENSES-UER. Mutirão da Rua Digna/SETRES.



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO** *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 064/2014: REF. Processo Administrativo n.º 92181/2014 (Apensos nº: 156393/2017, 20149/2018, 151906/2018 e 38256/2019) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CACÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MU-NICIPAL DE BURITIRANA/MA., CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. VAGTÔNIO BRANDÃO DOS SANTOS, RG nº1404925 SSP/MA CPF n.º 343.983.333-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 28/02/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 064/2014, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.064/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMOTERCEIROTERMO ADITIVO EXOFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 069/2014: REF. Processo Administrativo n.º 48427/2014 (Apensos: 221808/2018, 189212/2018, 36895/2018, 145661/2017)-SE-DUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDEN-TE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º ° 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ n.º 06.351.514/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ EU-DES SAMPAIO NUNES, CPF n.º 102.217.783-49. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITI-VO, consiste em prorrogar, ex officio, até 28/02/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 069/2014, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 069/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 48427/2014 (Apensos: 221808/2018, 189212/2018, 36895/2018, 145661/2017) -SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 387/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 038/2019 AO CONTRATO Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 288/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado T W DE OLIVEIRA COS-

TA, CNPJ 15.682.790/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente Termo Aditivo, o contrato sofrerá um acréscimo de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento), em decorrência da exigência de reformulação do projeto arquitetônico, que culminou na aquisição de mais um módulo de contêiner adaptado. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato será acrescido em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000168, ND: 3449051.92 — Obras e Instalações; FR: 0101000000. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019. ASSINATURA: Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. THIAGO WILLIANS DE OLIVIRA COSTA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas — Aditivo 2019. São Luís, 20 de agosto de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO -NOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019-ASSEJUR/CREA/MA, DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGIA E PORTARIA PARA ATUAR NAS DE-PENDENCIAS DOS PRÉDIOS DO CREA/MA, INCLUINDO AS INSPETORIAS DE IMPERATRIZ-MA E BALSAS-MA, DECOR-RENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/CREA/ MA. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Avante Segurança e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.365.148/0001-22. DOS ACRES-CIMOS E SUPRESSÕES – O valor mensal do contrato passará a constar R\$ 23.698,99 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Logo, o valor global do contrato passará a constar R\$ 284.387,88 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 10.287,88 (dez mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ao valor total originário do contrato, referente ao reajuste de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) implantado na respectiva convenção trabalhista da categoria, para o atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o consoante no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento. ASSINATURA: São Luis, 08 de agosto de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016-FAPEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0135393/2016 FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ: 08.949.785/0001-55). OBJETO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 52, de 25 de setembro de 2018 da FAPEMA, a partir de 23 de setembro de 2019. DO VALOR TO-TAL: O valor total para o período da prorrogação deste contrato é de R\$ 64.891,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019, no valor de R\$ 16.222,80 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos): Unidade orçamentária: 24202; PROGRAMA DE TRABALHO: 19 122 0584 4450 001077; PI: MANUTFAPEMA, FONTE: 0101000000 e ND: 33.90.39.14, compromissada pela Nota



de Empenho nº 2019NE000568, emitida em 01/08/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: São Luís (MA), 19 de agosto de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS — Diretor Presidente da FAPEMA. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA - Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: FELIPE VALE SOARES MENDES (CPF nº 062.930.983-31) e MARIA R. PINHEIRO SANTANA (CPF nº 266.246.212-49).André Luis Silva dos Santos -Diretor-Presidente

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2016 – PROCON/MA.PROCESSO: N° 96020/2019-PRO-CON/MA.PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE-FESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ Nº 06.019.070/0001-78. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 54/2016, com início em 18 de agosto de 2019 e término em 18 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA, PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, CPF: 844.062.913-34, CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – Sócio-proprietário. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PP Nº 031/2017. PARTES: Município de Itapecuru Mirim-MA, e a Empresa SOFTNET LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA: 19/08/2019 até 18/08/2020. VALOR: R\$ 168.120,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e vinte reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 031/2017. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social e Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: David de Cassio dos Santos Costa/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 16 de agosto de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA, e a Empresa SOFTNET LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA: 19/08/2019 até o dia 18/08/2020. VALOR: R\$ 315.225,00 (trezentos e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 031/2017. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/ CONTRATADO: David de Cassio dos Santos Costa/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 16 de agosto de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

EXTRATO DE ADITAMENTO.**PRIMEIRO TERMO DE ADITI- VO AO CONTRATO N.º 004/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO**Nº **003/2019**. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público
o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 004/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47,

Contratado: E PIMENTEL DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.940.512/0001-80. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo total de R\$ 47.582,20 (Quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratado 190.386,40 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Valor aditivado R\$ 47.582,20 – 25% Dotação: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12 361 0077 2100 0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 40%. Buriti-MA, 01 de Agosto de 2019. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa** - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 09.295.258/0001-37 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 135/2018, devendo ser considerada da seguinte forma: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças; 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/ Comunic. -PJ. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Jaylton da Silva Martins (Contratada).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 134/2018, devendo ser considerada da seguinte forma: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças; 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/ Comunic. - PJ. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Gessicléia Veras de Almeida (Contratada).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SE-CRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente a contratação de empresa especialização no serviço de conclusão de construção de estradas vicinais convênio nº 8.023.00/2014 CODEVASF AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços: CONTRATADA: Vigas Engenharia Ltda CNPJ nº:. 05.927.877/0001-46 MODALIDADE: Concorrência Publica nº 01/2018 – CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 180 (cento e oitenta) dias. Colinas - (MA), 02 de fevereiro de 2019.CONTRATANTE:Srº Valmira Miranda da Silva Barroso - Prefeita Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETA-RIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.OBJE-TO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93



e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sexta do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. Valor continuar inalterado CONTRATADA: LUIS AUGUSTO DA SILVA - ME CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 12 de agosto de 2019 - CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO /SEMED.OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sexta do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. Valor continuar inalterado CONTRATADA: LUIS AUGUSTO DA SILVA – ME CNPJ: 26.533.511/0001-62.Colinas/MA - (MA), 12 de agosto de 2019 - CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sexta do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. Valor continuar inalterado CONTRATADA: LUIS AUGUSTO DA SILVA - ME CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 12 de agosto de 2019 - CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Informática - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sexta do Presente contrato MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. Valor continuar inalterado CONTRATADA: LUIS AUGUSTO DA SILVA – ME CNPJ: 26.533.511/0001-62. Colinas/MA - (MA), 12 de agosto de 2019- CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente a contratação de empresa especialização no serviço de fardamentos, campos, capotes, lençóis e toalhas para o hospital municipal e Unidade Básica de Saúde e Campanhas AMPARO LEGAL: inciso I do art 57 da 8.666/93 e art. 65, inc. II, 2º, da Lei Federal e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços: CONTRATADA: A.F LUZ - ME CNPJ nº:. 09.446.693/0001 - 15 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2018 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 22 de julho de 2019.CONTRATANTE: Srº Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente a contratação de empresa especialização no serviço de fardamentos, campos, capotes, lençóis e toalhas para o hospital municipal e Unidade Básica de Saúde e Campanhas AMPARO LEGAL: inciso I do art 57 da 8.666/93 e art. 65, inc. II, 2º, da Lei Federal e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços: CONTRATADA: CICERA TERESA NO-LETO – (MALHARIA NOLETO) CNPJ nº:. 12.277.215/0001-57 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2018 – CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 22 de julho de 2019.CONTRATANTE:Srº Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDA FURTADO MENDANHA NETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1673/2019 -MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Raimunda Furtado Mendanha Neta, PROFIS-SÃO: Psicóloga, brasileira, estado civil, solteira, portadora do R.G. nº 023749572003-0, inscrito (a) no C.P.F./MF nº 031.468.663-07, residente na Rua Arro 13 A Qd 33, Bairro Coroado-cidade São Luís/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 01/07/2019 a 01/07/2020. VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.301.0024.2067.0000 – Manutenção De Atenção Básica - NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Matinha, 01 de julho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

# **APOSTILA**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA-MENTO. Pelo Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 019/2019-CSL/SES, celebrada perante a Comissão Setorial Permanente de Licitação, tendo como partes a Secretaria de Estado da Saúde/SES e a empresa beneficiária registrada, com base no artigo 12, § 4º, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, fica AUTORIZADO a troca da marca do produto no item 21 da Ata de Registro de Preços nº 019/2019-CSL/SES, conforme a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site www.saude.ma.gov.br.São Luís – MA, 15 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

### **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019-SEGEP. PRO-CESSO Nº 12.799/2019-CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2019-SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Julho de 2019 indica como vencedor a empresa: PH BARROS SANTANA CO-MÉRCIO - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 12.799/2019 - CCL.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa PH BARROS SANTANA COMÉRCIO -EPP, inscrita no CNPJ: N° 00863224/0001-27, localizada na Av. Contorno Leste, Nº 02, loja 01 A, Qd 17, Parque Aurora, CEP: 65050-330, São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG nº 0392792-0 SSP/MA e CPF: 411.660.353-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 12.799/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÓNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLAUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo perío-

do de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁU-SULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancela-



mento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-

TANTE notificará a CONTRATADA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís – MA, 19 de agosto de 2019.Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP.Paulo Henrique Barros Santana-PH BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 12.799/2019 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 130/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 024/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PH BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP	
CNPJ: N° 00863224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2320
Endereço: Av. Contorno Leste, Nº 02, loja 01 A, Qd 17, Parque Aurora, CEP: 65050-330, São Luis/MA	E-mail: comercialbarros@hotmail.com

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	TINTURA DE IODO 10 %. ANTISSÉPTICO LOCAL, ANTIMICÓTICO, CICATRIZANTE E DESINFETANTE. FRASCO DE 1000 ML. MARCA: PINUS	Frasco	12	106,00	1.272,00
20	SEMENTE DE CAPIM MOMBAÇA (PANICUM MAXIMUM) DE BOM VALOR CULTURAL. SACO DE 20KG. MARCA: Passo Ita	Sc	19	280,00	5.320,00
24	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA. PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAL: BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E EQUINOS. SACO DE 20 KG MARCA: Biomatrix	Sc	20	408,00	8.160,00
	VALOR TOTAL				R\$ 14.752,00

São Luís – MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Paulo Henrique Barros Santana-PH BARROS SANTANA COMÉRCIO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019-SEGEP.PRO-CESSO Nº 12.799/2019-CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ES-TADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n-4º andar-Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria  $n^{\circ}$  072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Julho de 2019 indica como vencedor a empresa: W S SILVA COMÉRCIO & SER-VIÇOS EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 12.799/2019 - CCL.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 30.638.537/0001-42, localizada na Av. Principal, Nº 25, Andar 1, Porto do Mocajutuba, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. Walter de Sousa Silva, portador do RG nº 14170072000-3 GEJUSPC/MA e

CPF: 758.230.633-34 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 12.799/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS .Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUIN-TA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA .Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante ven-

cedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLAUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRA-TADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO.Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGE. Walter de Sousa Silva-W S SILVA COMÉR-CIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 12.799/2019 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 131/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 024/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros.



#### OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: N° 30.638.537/0001-42	Telefone / Fax: (98) 99218-6794 / 98828-7616					
Endereço: Av. Principal, Nº 25, Andar 1, Porto do Mocajutuba, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar/MA	E-mail: comercial.momentuscomercio@gmail.com					

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1 22	ARAME FARPADO GALVANIZADO. BOLA COM 500 METROS. MARCA: Gerdau Touro	Bola	55	261,00	14.355,00	
	VALOR TOTAL					

São Luís – MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGE. Walter de Sousa Silva-W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 12799/2019-CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ES-TADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Julho de 2019 indica como vencedor a empresa: ARAÚJO & ALVES LTDA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 12799/2019 - CCL.RE-SOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ARAÚJO & ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: N° 10.764.820/ 0001-03, localizada na Rua da Assembleia, Q 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, CEP: 65070-090, São Luís/MA, representada pelo Sr. Saymo Alexsandro Alves Araújo, portador do CNH nº 00493022850 DETRAN/MA e CPF: 854.161.343-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 -SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 12799/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, conso-

ante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUAR-TA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA .Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item re-

gistrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornece-

dor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSU-LA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Saymo Alexsandro Alves Araújo-ARAÚJO & ALVES LTDA - ME

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 12799/2019 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 132/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 024/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ARAÚJO & ALVES LTDA - ME	
CNPJ: N° 10.764.820/0001-03	Telefone / Fax: (98) 3256-0780
Endereço: Rua da Assembleia, Q 09, Nº 09, Bairro Vicente Fialho, CEP: 65070-090, São Luís/MA	E-mail: araujoealvesltda@hotmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
28	SAL MINERALIZADO CONTENDO CA, PH, ZN, F, FL, CO, CB, PACT. 10KG MARCA: Guabi	Sc	120	170,00	20.400,00		
29	SEMENTE DE HORTALIÇAS (LATA DE 100GR.) DIVERSAS. MARCA: Feltrin	Lata	20	241,00	4.820,00		
37	RAÇÃO PARA COELHO, EMBALAGEM SACO DE 25KG. UMIDADE (MÁX) 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MIN) 120 G/KG; EXTRATO ETÉREO 10 G/KG; MATERIAL MINERAL (MÁX) 120 G/KH; CÁLCIO (MAX) 15 G/KG; CÁLCIO (MIN) 10G/KG; FÓSFORO (MIN) 4.500 MG/KG; FIBRA BRUTA (MAX) 150 G/KG; APRESENTAÇÃO PELETIZADA. MARCA: Supra		120	118,50	14.220,00		
	VALOR TOTAL						

São Luís – MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos. Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Saymo Alexsandro Alves Araújo-ARAÚJO & ALVES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 12.799/2019-CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2019-SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE

ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerôni-

mo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de Julho de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 12.799/2019 - CCL.RESOL-VE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATANHO - EPP, inscrita no CNPJ: No 02.144.866/0001-00, localizada na Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/ MA, CEP: 65040-000, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, portadora do RG: N° 0127454719996 SSP/MA e CPF: 253.356.423-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO .Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 12.799/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA .Parágrafo Primeiro -A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLAU-SULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro

- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PRECOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das pena-



lidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 — SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos

omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís – MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços.SARP/SEGEP. Silvania Virgem Gusmão Pereira0-A C S CATANHO - EPP

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SARP/MA.PROCESSO Nº 12.799/2019 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 133/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 024/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Suplemento Alimentar, Medicamentos, Sementes, Sêmem Bovino e outros.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A C S CATANHO - EPP	
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 8872-3476
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
30	SUPLEMENTO MINERAL PARA OVINOS À BASE DE ZINCO, SÓDIO, MANGANÊS, COBALTO, FERRO, COBRE, ENXOFRE, SELÊNIO, IODO, CROMO, MOLIBDÊNIO, CÁLCIO, FLÚOR, FÓSFORO. SACO DE 25 KG.  MARCA: Tortuga		10	199,50	1.995,00	
	VALOR TOTAL					

São Luís - MA, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços.SARP/SEGEP. Silvania Virgem Gusmão Pereira0-A C S CATANHO - EPP

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AM-BIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. O que mais ocorrer. Compareceram à presente reunião os conselheiros Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Carlos Magno Duque Bacelar, José do Carmo Vieira de Castro e Marcos Antonio da Silva Grande e, para secretariar os trabalhos, Marcia Regina Carvalho Sousa, Assistente de Governança Corporativa. Também estiveram presentes: João José Azevedo - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Leonardo Lima de Medeiros - Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, José Oliveira Ataídes - Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente, Marcos Roberto Emílio, representante do Conselho Fiscal, Herlon Jackson Coelho Serejo, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Geraldo Antonio Duarte Ribeiro, Auditor Independente da Sá Leitão Auditores S/S, Flávio Ricardo Seixas Abreu Matos, Chefe da Auditoria Interna da CAEMA, Alexandre Rebelo Pereira e Durval Nascimento Santos, da Unidade de Políticas Públicas da CAEMA. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVO-CAÇÃO – O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. 2. O que mais ocorrer. São Luís, 22 de abril de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação, a Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Em seguida foi apreciado o primeiro item da pauta: 1. Deliberar sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a

Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Foi informado que não haverá destinação de lucro, conforme artigo 132, inciso II da Lei nº 6.404/76 e que em razão da Companhia apresentar prejuízo no período e que o Capital Social subscrito e integralizado atual é de R\$ 1.992.975.944,10 (um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) representados por 1.992.975.944 (um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. O Conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo sugeriu aos membros do Conselho de Administração que o Gerente Contábil e de Patrimônio, o Sr. Waldener Brasil de Meneses Junior fizesse uma síntese da matéria, sendo acatado por todos os presentes. Dando seguimento, o Gerente Contábil e de Patrimônio, o Sr. Waldener Brasil de Meneses Junior prestou esclarecimentos a respeito do Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, fazendo análise das informações constantes, que a referida documentação foi auditada pela Sá Leitão - Auditores Independentes. Destacou que em relação ao Balanço Contábil, assim como em anos anteriores, a Companhia demonstrou prejuízo, explicando que houve uma variação em relação ao ano anterior, devido ao aumento dos custos com os serviços executados correspondentes as despesas com energia elétrica, produtos químicos, encargos trabalhistas, com depreciação e amortização, manutenção, materiais, entre outros. Informou ainda, que o Balanço da CAEMA foi apresentado dentro do prazo legal de publicações e de prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo. Em continuidade, explanou que os valores repassados pelo Governo do Estado no exercício de 2018 a título de Subvenção passaram a ser identificados como Aporte de capital, sendo maior parte deles integralizados. Identificou oito ações principais que estão sendo adotadas pela CAEMA para justificar as ressalvas apresentadas pelos Auditores Independentes, conforme relatado a seguir: 1) Prejuízo: houve mudança na forma de contabilização dos recursos repassados pelo Estado. O Sistema Italuis foi reestruturado, passando a operar com capacidade 30% maior (vazão de 2,11 m³/s) a partir de maio de 2018, o que ocasiou aumento de gastos com energia elétrica e produtos químicos. Face atualização da maior parte dos tributos, houve acréscimos nas despesas financeiras; 2) Bancos: Em 2017 foi realizada mudança do sistema financeiro utilizado para o sistema contábil possibilitando a integração das informações em tempo real, entretanto durante o processo de implantação, a Coordenadoria de Tesouraria não conseguiu efetuar todos os registros de movimentação financeira, o que gerou pendências de conciliação de 2018, exceto as contas de arrecadação que deverão ser regularizadas as pendências até o mês de julho de 2019. 3) Contas a Receber: foram levantados os débitos prescritos, inclusive efetuada parametrização do Sistema Comercial com o Sistema Contábil, sendo revisto em quase toda a sua totalidade, restando apenas os ajustes dos cancelamentos contabilizados de forma equivocada. Destacou a emissão de Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica da CAEMA, sendo enviado Processo sobre a prescrição de débitos à Procuradoria Geral do Estado para análise e deliberação. Informou que a Companhia contratou empresa de serviços de cobrança de êxito que tem a previsão de recuperar dentre os recebíveis o montante de aproximadamente 300 milhões. E que foi adotado o procedimento de georeferenciamento com intuito de validar o cadastro comercial existente e corrigir eventuais distorções. 4) Adequação dos registros contábeis as normas internacionais de contabilidade: a CAEMA estuda a possibilidade de contratação de consultoria para elaborar o diagnóstico e procedimentos a serem executados com identificação da totalidade das convergências. 5) Imobilizado: iniciou-se a validação do trabalho do levantamento patrimonial entregue parcialmente pela empresa Setape. 6) Fornecedores: A Companhia está levantando todo o histórico da dívida em aberto de

seus fornecedores, levando em consideração a possibilidade de prescrição, com o objetivo de efetuar a regularização destes passivos, com previsão de conclusão até julho de 2019.7) Tributos: Foi efetuado o levantamento de toda a Dívida Ativa existente com a União, sendo contabilizada de acordo com os extratos da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive com registro dos encargos financeiros em atraso. Além disso, foi efetuada a baixa do Passivo prescrito ou registrado indevidamente e atualizado os encargos financeiros de quase toda a totalidade da dívida tributária, exceto da conta de INSS Segurado. 8) Jurídico: a Procuradoria Jurídica da CAEMA realizou o levantamento de todos os litígios em tramitação, ficando pendente apenas a conciliação dos processos relacionados à Dívida Ativa. Havendo a conciliação, será ajustado o valor de 108 milhões em provisão para contingência. Outra ação mencionada, diz respeito a solicitação perante os Bancos dos depósitos judiciais realizados nos últimos anos e dos alvarás emitidos com a finalidade de regularização. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Geraldo Antonio Duarte Ribeiro, Auditor Independente da Sá Leitão Auditores S/S que explicou que os Auditores Independentes podem expressar quatro tipos de opinião em seus pareces: sem ressalva, com ressalva, adversa e abstenção de opinião, conceituando cada um deles. O Parecer de Opinião sem ressalva é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. O Parecer de Opinião com ressalva não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados. O Parecer de Opinião adversa quando o auditor encontra distorções relevantes nas demonstrações contábeis, e essas distorções são consideradas generalizadas. Já o Parecer de Abstenção de opinião é quando o auditor não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados. No caso da CAEMA, foi emitido Parecer com abstenção de opinião, devido a relevância dos assuntos descritos no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da Companhia, dos quais destacam-se: 1) não foram concluídas as conciliações dos saldos das contas correntes com os respectivos saldos bancários e pendências de regularização; 2) os controles internos não foram suficientes para assegurar a fidedignidade do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2018, o qual apresenta diferença, não conciliada, em relação à posição do Setor Comercial; 3) não foram concluídos os estudos e levantamentos no sentido de proceder à adequação dos seus registros contábeis aos critérios requeridos nas Normas Brasileiras de Contabilidade para contabilização de contratos e concessões de serviços públicos; 4) Os controles internos mantidos sobre o Ativo Imobilizado não possibilitou aplicação de determinados procedimentos de auditoria, que permitisse conciliar sobre a adequação de determinados procedimentos de auditoria. 5) não foi concluída a conciliação dos saldos contábeis de fornecedores com a posição do relatório da Coordenadoria de Gestão Financeira das contas em 31 de dezembro de 2018; 6) Os controles internos mantidos sobre o passivo tributário da Companhia, apresentado na conta de Impostos e Contribuições, não foram suficientes para assegurar quanto à fidedignidade dos respectivos saldos contábeis; e 7) Não foi concluída a análise e conciliação dos relatórios encaminhados pelos Advogados Interno e Externo da Companhia, contendo as informações sobre a situação atual dos processos judiciais sob seus patrocínios, de natureza civil, ambiental, trabalhista e tributário, com saldo apresentado na rubrica Provisão para Contingências, no Passivo Não Circulante. O Sr. Geraldo Antonio Duarte Ribeiro chamou atenção dos acionistas a respeito da continuidade operacional da Companhia, uma vez que foi emitido parágrafo de ênfase a respeito dos sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios sociais, prejuízos acumulados, redução significativa das receitas operacionais em relação ao exercício anterior e que o total do passivo circulante excedeu o total do ativo circulante. Acrescentou que para honrar suas



obrigações, a Companhia vem recorrendo a aportes de recursos financeiros do acionista majoritário transferido a título de Adiantamentos para Aumento de Capital. Dando prosseguimento, passou-se a palavra ao Sr. Marcos Roberto Emílio, Presidente do Conselho Fiscal relatando que foram verificados e analisados o Balanço Patrimonial da Companhia, comparando com os Relatórios da Secretaria de Transparência e Controle - STC, da Auditoria Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário, resultando nas recomendações constantes na Ata da nº 145ª Reunião do Conselho Fiscal, com destaque para a preocupação quanto à elevação do prejuízo e medidas tímidas para aumento da receita, isso porque a situação apresentada deveria ser maior, entretanto esta não restou demonstrada, inclusive quanto ao aumento do prejuízo. Que das justificativas apresentadas sempre foi sinalizada uma melhoria para o ano seguinte, porém os resultados divergem da situação. Efetuou observações no sentido de verificar o motivo de a atividade do Sistema Italuís não ter refletido nenhum aumento de receita e sim aumento de despesa; que a Companhia teve a oportunidade de elevar suas receitas com a oferta do mencionado Sistema, porém não houve resultado satisfatório. Que o Conselho Fiscal realizou reuniões ao longo do ano e registrou nas atas os pontos que deverão ser observados para melhoria das atividades da Companhia. Além disso, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável com ressalvas a respeito das Demonstrações do Resultado do Exercício, os Resultados Abrangentes, as Mutações do Patrimônio Líquido, as Demonstrações do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Financeiras. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Herlon Jackson Coelho Serejo, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário que tem por finalidade dar suporte ao Conselho de Administração para o exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e auditoria interna independente. Explicou que foi emitido Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário. Demonstrou preocupação com a quantidade de ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente, uma vez que houve um aumento no exercício de 2017 se comparada a 2018, dentre elas, as relacionadas com as contas Caixa e equivalentes de caixa e Fornecedores e Empreiteiros, devendo estas serem tratadas com urgência uma vez que estas refletem no Ativo Imobilizado. Destacou que a Sá Leitão Auditores S/S apresentou o Relatório exigido por lei de forma resumida, entretanto é disponibilizado pela Auditoria Independente o Relatório detalhado das ressalvas apresentadas, devendo estas serem atacadas de imediato pela Companhia. Que o parágrafo de ênfase apresentado pela Auditoria Independente também deve ser examinado uma vez que tais indicações comprometem a continuidade operacional da CAEMA. Que a principal parte relacionada, o Governo do Estado em 2019 deixará de repassar valores que tem a finalidade de efetuar o cumprimento de determinadas obrigações, nesse caso a Companhia como parte interveniente deverá buscar alternativas de obtenção de novas receitas além da implantação da Política de Transações com partes relacionadas. Que o Comitê de Auditoria Estatutário emitiu recomendações para o exercício de 2019, com enfoque: na possibilidade de contratação de consultoria de contabilidade societária e fiscal para adequação às normas contábeis internacionais; na elaboração de Plano Anual de Auditoria; na verificação das práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; na implementação dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações. Por fim, deverá ser observada a equipe da Gerência Contábil e de Patrimônio, inclusive com a contratação de no mínimo três analistas com experiência em contabilidade societária. Quanto a matéria relativa ao Plano de Negócios e a Estratégia de longo prazo foi explicado pelo Sr. Durval Nascimento Santos, Assistente da Unidade de Políticas Públicas da CAEMA que os mencionados instrumentos têm por diretriz básica o compromisso permanente em buscar a excelência na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário, visando a melhoria contínua dos indicadores, a satisfação dos clientes, a susten-

tabilidade financeira, social e ambiental, a competitividade, a perenidade no mercado, a universalização dos serviços e o alcance da missão e visão da Companhia no período de 2019-2023. Apresentou ainda, a situação das concessões da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 141 municípios atendidos pela CAEMA e as exigências estabelecidas em lei para os ajustes necessários para a validade desses contratos, tal como a celebração de Contrato de Programa e a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico, cuja elaboração é de responsabilidade do município. Nesse sentido, a CAEMA está ajustando-se ao novo ordenamento jurídico do setor, incentivando, acompanhando e dando o apoio técnico necessário para que os municípios elaborem os seus Planos Municipais de Saneamento Básico. Com relação aos objetivos estratégicos foi formulada a identidade organizacional com a sistematização fundamentada nos componentes estratégicos utilizando-se da ferramenta Balanced Scorecard - BSC. Essa ferramenta possibilitou o estabelecimento de uma visão global e sistêmica, na construção de Mapa Estratégico que identificou cinco processos estratégicos com perspectivas em cinco temas principais: 1) Cliente e Poder Concedente (município); 2) Processos Internos; 3) Financeiro; 4) Pessoas e 5) Tecnologias (aprendizado e crescimento), acrescidos de objetivos desdobrados por Diretoria da CAEMA, além do estabelecimento de suas metas, indicadores e realização a curto, médio e longo prazos. Destacou que a CAEMA conseguiu entregar significativas obras de ampliação e melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e ainda possui várias obras em andamento e obras programadas para serem entregues no decorrer de 2019. Essas ações fazem parte dos Programas "Água para Todos" e "Mais Saneamento" que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população, cujo montante da carteira de investimento do período 2015-**2018** corresponde a **setecentos e cinquenta milhões**, sendo que parte desses recursos já foram aplicados em obras executadas e entregues, conforme destacadas a seguir: a) substituição de 19km de extensão da Adutora do Sistema Italuís: esta obra proporcionou um incremento de 30% de água, beneficiando 600 mil pessoas, em 159 bairros de São Luís, adquirindo mais confiabilidade e segurança operacional, evitando os constantes rompimentos e paralizações para manutenção.; b) obras de ampliação e melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em 16 municípios do Plano "Mais IDH"; c) Instalação de 820 Kits Sanitários em 16 Municípios; d) Instalação de 22 macromedidores em São Luís, permitindo que seja medido o volume produzido de água nos maiores sistemas e o desenvolvimento de estratégias de redução e controle de perda de água; e) Instalação de 21 mil hidrômetros dos 131 mil disponíveis para São Luís; f) Reabilitação de Sistema de Abastecimento de Água do Interior (PRS) contemplando 73 municípios com obras de ampliação e melhoria de SAA e já foram entregues obras em 15 desses municípios, melhorando o abastecimento de água e a qualidade de vida da população. g) Sistema de Esgotamento de São Luís, composto dos sistemas de esgoto: Vinhais, Anil, São Francisco e Bacanga que, quando entregues, terão como meta tratar 70% (setenta por cento) do esgoto coletado, o que significará um grande avanço para a balneabilidade das praias, preservação do meio ambiente, qualidade de vida da população e contribuição para a economia do estado, principalmente na vertente do turismo. Destaca-se também a Estação de Tratamento do Vinhais, que atende quarenta bairros de São Luís, beneficiando cerca de 350 mil moradores. h) Ampliação do Sistema de esgoto de Imperatriz, bairro Bacuri – A obra de ampliação do Sistema de Imperatriz, bairro Bacuri, foi entregue e trouxe benefício para 10 mil pessoas. i) Retirada de pontos de lançamento de esgoto da Lagoa da Jansen – Foram retirados 76 pontos de lançamentos clandestinos de esgotos in natura existentes na Lagoa. Essa ação contribuiu para reduzir a degradação ambiental e a intensidade do mau cheiro que incomodava os moradores do em torno, os turistas e a população que transitava pelo local. Por fim, enfatizou os desafios da CAEMA e do Estado do Maranhão, no que tange à necessidade de avanços na universalização aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para o período 2019-2023, ratificando dois compromissos estabelecidos nos Programas "Água para Todos" e

"Mais Saneamento", além dessas da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itapecuru-Mirim e a instalação de Kits Sanitários nos trinta municípios mais pobres do estado do Maranhão, que fazem parte do Plano "Mais IDH", com utilização de recursos financeiros na ordem de setecentos e trinta milhões de reais, entretanto ainda resta definir a fonte desses recursos e inserção no Plano de Investimento 2019-2023. A Conselheira Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima enfatizou que não há justificativa plausível para que não tenha sido efetuada a conciliação bancária, bem como o estabelecimento do prazo até julho de 2019 para sua finalização. Que deverão ser adotadas medidas emergenciais para sanar a pendência. Demonstrou preocupação quanto à possibilidade de contratação de empresa de consultoria para verificação das ações pendentes, indicando que nem sempre estas serão capazes de solucionar os problemas, além dos elevados os custos financeiros dessa contratação. Que mensalmente são repassados pelo Governo do Estado valores para custear as despesas da Companhia. Sugeriu que fossem efetuadas tratativas com a Contadoria Estadual, uma vez que essa consultoria estaria relacionada à adequação dos registros das normas internacionais de contabilidade societária e também por não possuir custo financeiro para a CA-EMA e que caso esta não seja suficiente posteriormente seria pensada a contratação de empresa de consultoria. Enfatizou a necessidade de a Companhia alavancar recursos financeiros para sua continuidade operacional. O Conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo salientou sobre as dificuldades que a CAEMA vem atravessando pela diminuição na receita financeira e aumento das suas despesas. Destacou que em 2019 houve Revisão tarifária na base de 22,33% (vinte e dois, trinta e três porcento) aplicado, cujo percentual obedece aos parâmetros autorizados conforme a Resolução Nº 01/2019 - MOB/MA, e que refletirá no faturamento e na arrecadação da Companhia, que existe a previsão de contratação de serviços de performance na tentativa de reverter o quadro deficitário da Companhia e obter resultados satisfatórios. Esse instrumento oferece soluções específicas para superar determinados entraves enfrentados pela CAEMA, cabendo ainda à contratada realizar todos os investimentos e prestar todos os serviços necessários, em troca, empresa contratada é remunerada de acordo com o aumento no faturamento gerado com a redução de perdas de água. Que estão sendo efetuadas tratativas com Agência Francesa no sentido de buscar recursos financeiros para implementar na Companhia. Justificou que houve trinta e cinco municípios com faturamento suspenso por decisão judicial, mas que estão sendo adotadas providências para reversão desse quadro e que foram realizadas revisões nas faixas das categorias. Destacou que embora a situação esteja desfavorável estão sendo adotadas medidas emergenciais nas áreas comercial, operacional e financeira para avanço e melhoria da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sani-

tário. Além disso, considerou as recomendações da Conselheira Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima no sentido de realização de parceria com a Secretaria de Estado do Planejamento em disponibilizar profissionais para compor a equipe da Gerência Contábil e de Patrimônio, inclusive com a possibilidade de contratação consultoria em contabilidade societária. Citou que o quadro de empregados da Companhia não é suficiente para suprir as necessidades, devendo ser revisto e equacionados. O Conselheiro José do Carmo Vieira de Castro relatou sobre o empenho da CAEMA em fazer a entrega da Obra do Sistema Italuis e de sua capacidade para aumentar o fornecimento de água à população, entretanto, deve-se ter cautela quanto ao reajuste da tarifa, isso porque em determinados bairros estão sendo efetuadas ações de desligamentos de poços em horários agendados e que dificultam a chegada da água nas residências. Assim, não havendo o fornecimento de água adequado pode ocasionar problemas na arrecadação. Informou que teve conhecimento de que a Companhia está fornecendo água de forma gratuita a empresa BRK Ambiental, essa tratativa tida como improcedente pelo Diretor Presidente da CA-EMA. Após apreciação os Conselheiros manifestaram-se pelo encaminhamento da pauta à Assembleia Geral Ordinária para deliberação sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Quanto a Política de Transação com partes relacionadas esta deverá ser elaborada e encaminhada ao setor competente para deliberação na próxima reunião do Conselho de Administração. Passando para o item 2. O que mais ocorrer. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Marcia Regina Carvalho Sousa, Assistente de Governança Corporativa, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 006, folhas 71, 71v, 72, 72v, 73, 73v, 74, 74v, 75, 75v, 76, 76v, 77, 77v Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20190923180 em 13/08/2019 Protocolo 190923180 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima. Carlos Rogério Santos Araújo. Marcos Antonio da Silva Grande. José do Carmo Vieira de Castro. Carlos Magno Duque Bacelar. Marcos Roberto Emílio. Herlon Jackson Coelho Serejo. João José Azevedo. Leonardo Lima de Medeiros. José Oliveira Ataídes. Flávio Ricardo Seixas Abreu Matos. Durval Nascimento Santos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SRP 009/2019. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, com sede na Rua do Comércio Nº 183 - Centro – Cep.: 65495-000 – Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001/96, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o Pregão SRP nº 009/2019, para Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de Julho de 2019 e a respectiva homologação, conforme Processo Administrativo nº 027/2019. RESOLVE: Registrar os preços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinas propostos pela empresa: **Arbo Empreendimentos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59 e Inscrição Estadual Nº 12.397.957-9, localizada na Rua do Nazaré Nº 11 – Centro – Bela Vista do Maranhão – Ma, Cep.: 65335-000, com proposta apresentada no valor total de R\$ 6.690.100,00 (seis milhões, seiscentos e noventa mil e cem reais), neste ato, representada pela Sra. Surama Mendes Silva, brasileira, solteira, empresária, RG 039667822010-7 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.983.093-57, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT UN	OUANT	UND	PRAZO EM	Valor	Total	TOTAL
	,			MESES	Unit.	por Mês	(12 Meses)	
ADMINISTRAÇÃO			_	_				
VEÍCULOS LEVES								
1	Caminhonete Cabine Dupla 4 x 4 Diesel	1	und	12	6.000,00	6.000,00	72.000,00	
2	Veículo Tipo Passeio 04 Portas, AR, DH, VE, TE.	500	diária	12	195,00	97.500,00	97.500,00	
							169.500,00	

VEÍCULOS PESADOS							
1	Carro Pipa, capacidade 15 mil litros	2	und	12	10.500,00	21.000,00	252.000,00
2	Caminhão Carroceria tipo toco	4	und	12	6.000,00	24.000,00	288.000,00
	VALOR						540.000,00
SAÚDE			_	_			
1	Veículo Tipo Passeio 04 Portas, AR, DH, VE, TE.	2	und	12	5.700,00	11.400,00	136.800,00
1	Caminhonete Cabine Dupla 4 x 4 Diesel	1	und	12	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	VALOR						208.800,00
SOCIAL			_	_			
1	Veículo Tipo Kombi ou similar	1	und	12	5.900,00	5.900,00	70.800,00
	VALOR						70.800,00
OBRAS			_	_			
1	Patrol	5000	hora	*	195,00	975.000,00	975.000,00
2	Carregadeira	4500	hora	*	160,00	792.000,00	792.000,00
3	Escavadeira	6000	hora	*	210,00	1.260.000,00	1.260.000,00
4	Caçamba Trucada	9200	diária	*	290,00	2.668.000,00	2.668.000,00
	VALOR						5.623.000,00
EDUCAÇÃO			_	_			
1	Caminhão Carroceria Tipo 3/4	1	UND	12	6.500,00	6.500,00	78.000,00
VALOR							78.000,00
	VALOR TOTAL						6.690.100,00

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 0147797/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 222/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Governador Archer, em resposta a Notificação 260/2019/UGTCE/SECMA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 157). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 222/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 19 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 278512/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÉNIO Nº 081/2016. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Gonçalves Dias, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 081/2016 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 326 e 327). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 081/2016-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 12 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0120263/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CAJARI. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CON-VÊNIO Nº 83/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Cajari, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 83/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas</u>; (fls. 127). 3. Assim, RECONSI- DERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 83/2018-SECTURMA, na forma legal; São Luís/MA, 15 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0147932/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 114/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Felix de Balsas, ter apresentado resposta à Notificação nº 258/2019/UGTCE/SECMA, apresentando documentação complementar referente a prestação de contas e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 78). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 114/2018-SECMA, na forma legal; São Luís/MA, 05 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO N.º 248614/2016. REQUERENTE: GRUPO FOL-CLÓRICO ASA BRANCA. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que o Grupo Folclórico Asa Branca, apresentou prestação de contas extemporaneamente e que, após análise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios (fls. 502), foi sanada a irregularidade inicialmente apontada, sendo suas contas consideradas regulares. 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas por omissão no dever de prestar contas e acato o Relatório do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 056/2015-SECTUR, na forma legal; São Luís (MA), 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 293939/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ANAJATUBA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 157/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Anajatuba, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio



157/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;</u> (fls. 293 e 294). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 157/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 13 de agosto de 2019. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura** 

PROCESSO Nº 0130787/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ANAJATUBA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 186/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Anajatuba, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;</u> (fls. 304) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 186/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 14 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0148121/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 16/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Nova Olinda, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 16/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 145 e 146). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 16/2017-SECTURMA, na forma legal; São Luís/MA, 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0126975/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 35/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Cajari, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 35/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 118). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 35/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 15 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0127007/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 009/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Bernardo do Mearim, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas. 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 009/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 15 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 282923/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE PARNARAMA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 133/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Parnarama, em resposta a Notificação 075/2019/UGTCE/SECMA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas aprovadas; (fl. 143). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 133/2018-SECMA-MA, na forma legal;. São Luís/MA, 14 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LIN-DOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0127135/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BREJO DE AREIA. ASSUNTO: TOMADA DE CON-TAS. CONVÊNIO Nº 242/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Brejo de Areia, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 242/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente</u> apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 78). 3. Assim, RECONSI-DERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 242/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 14 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 1114/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 015/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Vitorino Freire, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 112 e 113) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 015/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 282956/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE PARNARAMA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 080/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Parnarama, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 080/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 268). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 080/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 14 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 23984/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE RIACHÃO. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CON-VÊNIO Nº 075/2016. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Riachão, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 075/2016



e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 377). 3. Assim, RECONSI-DERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 075/2016-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 76108/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 139/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Nina Rodrigues/MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 108 a 111). 3. Assim, RECONSI-DERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 139/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 29 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0175022/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação SHOW DO GARGAMEL, através de S.M. SOARES BARATA, CNPJ 04.175.202/001-25, empresa estabelecida à TRA-VESSA BESSA, N° 42, CEP n° 65025410, representada por **SANDRA** MARIA SOARES BARATA, CPF Nº 810.636.953-68, para show a ser realizado na programação oficial do "JEMS-JOGOS ESCO-LARES MARANHENSES", na cidade de São Luís-MA, no dia 26 de agosto de 2019,, totalizando um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTU-RAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4706-FORNECI-MENTO E PROMOÇÃO A DIVERSIDADE CULTURAL; NATURE-ZA DA DESPESA: 339039-SUBAÇÃO: 376-FOMENTO; VALOR: R\$ 2.500,00. São Luís-MA, 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura

# RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0175022/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação SHOW DO GARGAMEL, através de S.M. SOARES BARATA, CNPJ 04.175.202/001-25, empresa estabelecida à TRAVESSA BESSA, Nº 42, CEP nº 65025410, representada por SANDRA MARIA SOARES BARATA, CPF Nº 810.636.953-68, , para show a ser realizado na programação oficial do "JEMS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES", na cidade de São Luís – MA, no dia 26 de agosto de 2019, totalizando um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUN-CÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUCÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FONTE DO RECURSO; AÇÃO:

4706-FORNECIMENTO E PROMOÇÃO A DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039-SUBAÇÃO: 376 - FOMENTO; VA-LOR: R\$ 2.500,00. São Luís-MA, 16 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 105670/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação realizada em 14/08/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2019, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira; Hospital Regional Adélia Matos; Materno Infantil de Imperatriz e Unidades a saúde materna-infantil Rede Cegonha, e AUTORIZO a contratação, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)				
01 FRACASSADO						
02	DESERTO					
03	ITACA EIRELI, CNPJ N° 24.845.457/0001-65	2.161,86				
04	MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 05.416.754/0001-40	22.490,00				
05	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 90.909.631/0001-10	49.997,00				
06	AGUAMED IMPORTADORA	18.026,20				
07	E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70	17.649,98				
08	ITACA EIRELI, CNPJ N° 24.845.457/0001-65	1.812,78				
09	HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ N° 17.737.428/0001-14	2.680,00				
10	FRACASSADO					
11	MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.824.101/0001-30	2.399,36				
	TOTAL	R\$ 117.217,18				

São Luís (MA), 20 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 034/2019. PROCESSO Nº 0034607/2019. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, através de sua Subsecretaria-GABSUB, torna público aos interessados que está SUS-PENSA a Sessão do Pregão Presencial nº 034/2019-SEAP que seria realizada no dia 20 de agosto de 2019 às 10h00min, cujo objeto é a aquisição de insumos a serem utilizados nas fábricas de blocos sextavados de concreto e tijolos ecológicos. Informamos que o Edital será republicado com nova data a ser oportunamente informada. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário



Oficial do Estado (DOE), jornais de grande circulação e Sítio Eletrônico desta SEAP. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: <a href="mailto:cslic@seap.ma.gov.br">cslic@seap.ma.gov.br</a>, do site: <a href="http://www.seap.ma.gov.br">http://www.seap.ma.gov.br</a> São Luís, 19 de agosto de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI — Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária — SEAP.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 44/2019. PROCESSO Nº 0123765/2019. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, através de sua Subsecretaria - GABSUB, torna público aos interessados que está SUS-PENSA a Sessão do Pregão Presencial nº 44/2019-SEAP, que seria realizada no dia 20 de agosto de 2019 às 14:30 horas, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sanitização (controle microbiológico de ambientes), para a prestação de serviços de sanitização na Unidades Prisionais abrangidas pelo Complexo Penitenciário São Luís. Informamos que o Edital será republicado com nova data a ser oportunamente informada. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e Sítio Eletrônico desta SEAP. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cslic@seap.ma.gov.br, do site: http://www.seap.ma.gov. br/. São Luís, 19 de agosto de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI -Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2019-SEAP. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 244134/2018-SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. OBJETO: Aquisição de granadas explosivas, com recursos do Fundo Penitenciária Federal – FUNPEN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de aquisição de granadas explosivas, em favor da CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 172.891,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino a remessa dos autos à SALIP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, e que, posteriormente, os atos administrativos sejam tempestivamente inseridos no SACOP. São Luís/MA, 20 de agosto de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2019-SEAP. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 158226/2019-SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. OBJETO: Participação de servidores desta SEAP em treinamento no SINCOV COMPLETO E PLATAFORMA + BRASIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de participação de servidores desta SEAP em treinamento no SINCOV COMPLETO E PLATAFORMA + BRASIL, em favor da empresa B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESEN-**TAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 03.889.303/0001-03, no valor de **R\$** 7.000,00 (sete mil reais). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino a remessa dos autos à SALIP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, e que, posteriormente, os atos administrativos sejam tempestivamente inseridos no SACOP. São Luís/MA, 19/08/2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 137138/2019/SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECI-DO: CUTRIM E CORREA LTDA - ME.CNPJ nº 63.419.998/0001-83.REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Correa Cutrim. CPF nº. 027.472.813-37. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender às necessidades da Sedes. VALOR TOTAL: R\$ 7.385,10 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UG: 150101-SEDES. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.FONTE DE RECURSO: 0101. AÇÃO: 4457.SUBAÇÃO: 0491.LICITAÇÃO DISPENSÁVEL.AM-PARO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018.RATIFICAÇÃO: JOSÉ EDJAHILSON BEZER-RA DE SOUZA - Secretário Adjunto de Administração e Finanças, em 19 de agosto de 2019.CPF nº 413.881603-82.São Luís (MA), 19 de agosto de 2019.JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA. Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF - SEDES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 112782/2018- SEDES TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CSL/SEDES VALOR TOTAL HOMOLO-GADO: R\$ 805.621,56 (oitocentos e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). O Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF - SEDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 081/2019-GAB-SEDES, com fulcro no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, conforme consta no Processo em epígrafe, a manifestação do Presidente da CSL/SEDES, Resolve ADJUDICAR o LOTE ÚNICO, em favor da empresa abaixo descrita e, considerando a validade dos atos praticados HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 003/2018-CSL/SEDES, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RE-CUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONARÃO OS CRAS E CREAS NOS MUNICIPIOS DE SÃO LUIS, MIRANDA DO NORTE, ROSÁRIO E PAÇO DO LUMIAR, observadas as condições e especificações constantes no projeto básico e seus anexos, em favor da empresa SATELITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.145.391/0001-81, no Valor Total de R\$ 805.621,56 (oitocentos e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). JOSÉ EDJAHIL-SON BEZERRA DE SOUZA Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF - SEDES São Luís (MA) 09 de agosto de 2019.

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 031/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157892/2019 - SARP. O SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 03 de setembro de 2019, no auditório da SE-GEP - 5° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e consumo, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), de interesse da Secretaria de Estado da Educação- SE-DUC, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - SAF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.577/2019 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, no dia 04/09/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/ SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais. gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 19 de agosto de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SAF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.582/2019 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, no dia 05/09/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/ SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais. gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 19 de agosto de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 19.238/2019 − SAF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

- SAF. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de serviços de apoio logístico e organização de eventos, destinados à capacitação dos servidores envolvidos no monitoramento das atividades que envolve a obtenção dos dados dos imóveis rurais que serão cadastrados e sua inclusão no sistema SICAR, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 23.361.387/0001 – 07, no valor de R\$ 84.913,83 (oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos). São Luís/MA, 20 de agosto de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO Nº 022/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105779/2019 – SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, fica REMARCADA para o dia 05 de setembro de 2019 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. São Luís, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 034/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282617/2018 - CCL. O SE-CRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 04 de setembro 2019, no auditório da SEGEP - 5° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANE-XO I do Edital), de interesse da Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www. segep.ma.gov.br. São Luís, 19 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CSL-SEPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.497/2019 - SEPE. A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE torna público que realizará às 09 horas do dia 05 de setembro de 2019, na sala da Comissão, 2º andar, situada na Rua (Mexiana) 44, Quadra 18, nº 35, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: www.sepe.ma.gov.br. São Luís/MA, 20 de agosto de 2019. Sheila Memória Barros-Pregoeira Oficial/SEPE

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-CPL/ALPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2019-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro, Gabriel Manzano Dias Marques, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 007/2019, cujo objeto trata da aquisição de material ergonômico (apoio de pés) para a Assembleia Legislativa do Maranhão", torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão de licitação do Pregão em epígrafre, anteriormente marcada para às 14:30 horas do dia 22 de agosto de 2019, até ulterior deliberação. São Luís, 20 de agosto de 2019. Gabriel Manzano Dias Marques Pregoeiro



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 014/2019. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 014/2019, contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes internos da sala de Atendimento da DPE no Fórum Desembargador Sarney Costa, foi declarada vencedora a empresa M R DOS SANTOS CONSTRUTORA, CNPJ nº 18.585.355/0001-55, no valor total de R\$54.600.00. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 19/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. *Anunciação de Mª C. Barbosa-Pregoeira-CPL/*DPE.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01782 97/2019 -UEMASUL. OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para segurar os 04 (quatro) veículos oficiais da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL; CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27; AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 7.784,35 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 24000; Unidade Orçamentária: 24207; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0411; Atividade/Projeto: 4457; Subação: 1126; Elemento de Despesa: 33903969; Fonte: 103. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais. Imperatriz-MA, 19 de agosto de 2019. ELIZABETH NUNES FERNANDES - Reitora.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 009/2019 - CSL/UEMASUL. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 063790/2019 - UEMASUL. A Pregoeira da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias) e serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, realizada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Foi declarada VENCEDORA a empresa a seguir descrita: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.152.814/0001-70, com valor de R\$ 1.092.710,64 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Imperatriz/MA, 20 de agosto de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Presidente da Comissão Setorial de Licitação-UEMASUL.

# FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FUNAC/MA-PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 015/2019. Termo de Homologação, de 05 de agosto de 2019-FUNAC, referente ao Processo Nº 63031/2019-FUNAC, Pregão Presencial Nº 015/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de pães para atender a FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa

o resultado da licitação em favor da empresa F.C. Matos Palhano de Oliveira, CNPJ: 26.651.031/0001-04, no valor de R\$ 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para contratação de empresa especializada em aquisição de pães para atender a FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850-Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 63031/2019-FUNAC/MA. São Luís, 05 de agosto de 2019. Atenciosamente, SORIMAR SABOIA AMORIM-Presidente da FUNAC-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**. A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente-CSL/FUNAC/MA, torna público que realizará o seguinte Pregão Presencial, na cidade de São Luís - MA:

PREGÃO N.º	OBJETO	DATA DA ABERTURA	HORA DA ABERTURA
12/2019	Contratação de Empresa especializada em Dedetização.	04/09/2019	15h00min
17/2019	Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos	03/09/2019	15h00min
24/2019	Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Segurança	05/09/2019	15h00min

Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: <a href="www.funac.ma.gov.br">www.funac.ma.gov.br</a> E-mail: <a href="csl@funac.ma.gov.br">csl@funac.ma.gov.br</a>. O licitante que tiver interesse em adquirir o Edital na CSL deverá fazê-lo no horário das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. São Luís, 16 de agosto de 2019. <a href="Maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA.Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA">maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA.Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA</a>

# COLÉGIO MILITAR TIRADENTES CMT V/PMMA

TERMO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RA-TIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/CMT V/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099331/2019 DE 13/05/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do Colégio Militar Tiradentes V/PMMA e a empresa BITEN-COURT E RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 14.291.036/0001-86, Endereço. Av. Presidente Médici, nº 887, Sala 109, Parque Piauí-Timon - MA, OBJETO: contratar empresa especializada para execução de serviços visando à conservação e reparos do imóvel onde fica localizado as instalações físicas do Colégio Militar Tiradentes V, localizado na cidade de Timon-MA, com custo global de R\$ 17.586,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis Reais). DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA:** Unidade gestora 190.183-Colégio Militar Tiradentes V; Natureza da Despesa: 33.90.30- Material de consumo; Fonte do Recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0099331/2019/CMT-V/PMMA, de 13/05/2019. Timon-MA, 20 de agosto de 2019. Francisco de SOUSA Pereira-Ten. Cel. QOPM-Ordenador de Despesa do Colégio Militar Tiradentes V/PMMA. Francisco de SOUSA Pereira-Ten. Cel. QOPM Ordenador de Despesa do CMT V

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, tipo Maior Oferta, Por Lote, no dia 23/09/2019, às 14:00 horas, Hora Local, no Auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av.



dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/ MA, para cessão de uso onerosa de 02 (duas) salas no Terminal do Cujupe, em Alcântara – MA, a serem exploradas livremente, desde que não se instale nada relacionado a venda de produtos alimentícios, com valor mínimo mensal a ser pago pela contratada pela cessão onerosa do objeto desta licitação, por lote, conforme a seguir: LOTE 01 com valor mínimo mensal de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.177,36 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e R\$30.886,80 (trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses e LOTE 02 com o valor mínimo mensal de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.177,36 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e R\$30.886,80 (trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0183/2019-EMAP, de 11.02.2019, e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.815/2013, Decreto Federal nº 8.033/2013, Resolução 2240/2011-ANTAQ, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, nos links transparência/compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/ EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov. br, no link transparência/licitações, e/ou notificação direta através de Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531/3216.6532/3216.6533/ 3216.6518. São Luís-MA, 20 de agosto de 2019. Flávia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 070/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264. 241/2018-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits reagentes para realização de exames de Imunologia no Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão -LACEN/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 06/09/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www. emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@ emserh.ma.gov.br e/ou roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de agosto de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges - Agente de Licitação da EM-SERH-Matricula nº 5.873

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de melhorias físicas

na Captação, ETA e Reservatórios de Morros no Estado do Maranhão. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov. br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 20 de agosto de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu -MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos gráficos para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 05 de setembro de 2019; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos poderão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 14h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 20 de agosto de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ – MA

AVISO DE SESSÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2019. A Câmara Municipal de Peritoró – MA, com sede na Rua da Prata, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 003/2019, com aviso publicado no DOE/MA em 01 de Agosto de 2019, pag. 36 e 37, Jornal O Estado do Maranhão em 01 de Agosto de 2019, SACOP/TCE/MA e Quadro de Avisos da Unidade Gestora; OBJETO: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, Abertura dia 14 de Agosto de 2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), foi considerado DESERTO, em razão de nenhuma empresa manifestar interesse ao certame. Peritoró – MA, 16 de Agosto de 2019. Jackson Silva dos Santos. Pregoeiro.

# CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº. 025/2019. Dispensa de Licitação nº. 003/2019. Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da CMT, RATIFICO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa do ramo para confecção de Kit Vereador, prisma de identificação de mesa, quadro com legislatura, cartão de identificação de comissões, caneta, pasta e bolsa em couro, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, a favor da empresa JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS-ME, CNPJ



nº 23.050.531/0001-94, no valor de R\$ 7.658,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de 2019. **Warisson Kerley Meneses-**Presidente da Câmara Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de embarcação para transporte com motor popa (até 12 pessoas) para o Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSUL-TA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 19 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES-Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019- CPL - OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FU-NASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidade do Município de Barreirinhas-Ma. ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 10:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 19 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019- SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 19 de agosto de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA, com abertura prevista para 22 de agosto de 2019, às 08h00 (oito horas), fica adiada para o dia 12 de setembro de 2019, às 08h00 (oito horas), no mesmo local. Encaminhe-se o presente processo para republicação do resumo do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital. Benedito Leite (MA), 14 de agosto de 2019. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, comunica aos interessados, a suspensão das seguintes Licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 cujo objeto é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado; PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 022/2019 cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriticupu -MA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 cujo objeto é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ar condicionado para atender as necessidades do município de Buriticupu - MA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Buriticupu – MA; TOMA-DA DE PREÇOS Nº 002/2019 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Buriticupu/MA), especificamente a entrega dos produtos referentes à 4ª Parcela do Contrato de Doação com Encargos celebrado entre a VALE S.A e o respectivo município; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu -MA, 16 de agosto de 2019. Denílson Odilon Fonseca – Presidente/CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Asistência Social O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 04 TOCANTINS AUTO LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 59.999,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade



que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINA-DA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo novo tipo Ambulância com entrega única, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº Nº 02 - R L DE FARIAS EPP, perfazendo um valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de consultório odontológico completo, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão -MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - DENTEMED EQUIPAMEN-TOS ODONTOLÓGICOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 49.960,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos E Sessenta Reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado com instalação, remanejamento, remoção e transporte de vidros e mármore para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO INTERES-SADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICI-TANTE Nº 01 - VIDRAÇARIA MIRANDA-ME, perfazendo um valor global de R\$ 319.790,20 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETER-MINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 08 DE FEVE-REIRO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Software para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA, ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01-MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI -EPP, perfazendo um valor global de R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 08 DE AGOSTO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde O Prefeito Municipal de CAMPES-TRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 02 - AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU-ÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTI-CAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARA-NHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - H DOS SAN-TOS BRAGA SERVIÇOS - ME, perfazendo um valor global de R\$ 299.228,91 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETER-MINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 02 DE MAIO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Realização e organização de eventos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - D P DA SILVA – ME, vencedora



dos itens: 01-02-03-04-07 do LOTE I no valor total de R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais) e vencedora do item: 06 e 09 no valor de R\$ 25.140,00 (Vinte e cinco cento e quarenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 42.790,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), LICITANTE Nº 02 - L.A. CAR-VALHO EVENTOS – ME, vencedora dos itens: 01-03 e 05 do LOTE II no valor total de R\$ 66.330,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais), LICITANTE Nº 03 – J.H.B. DA SILVA - ME, vencedora dos itens: 04 do LOTE II no valor total de R\$ 22.020,00 (Vinte e dois mil e vinte reais), LICITANTE Nº 04 - G2 COMERCIAL LTDA-ME, vencedora dos itens: 05 e 06 do LOTE I no valor total de R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais) e vencedora do item: 07 no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 31.440,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e LICITANTE Nº 05 – MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME, vencedora dos itens: 02 e 08 do LOTE II no valor total de R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAM-PESTRE DO MARANHÃO/MA, 02 DE MAIO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de estofados em geral, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - R DE M FERREI-RA - ME, perfazendo um valor global de R\$ 171.555,65 (Cento e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 02 DE MAIO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres e serviços de conservação de corpo e translado fúnebre, para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Campestre do Maranhão-MA., ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLO-GA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - FUNERÁRIA CRISTO REI - LTDA - ME, apresentou proposta de preço para o Lote I (URNAS E UTENSILIOS MORTUÁRIOS), no valor global de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), e apresentou proposta de preços para o Lote II (SERVIÇOS FÚNEBRES), no valor global de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), perfazendo assim um valor global de R\$ 241.600,00 (Duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 12 DE JUNHO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de vasilhame de gás liquefeito de petróleo-glp p13, recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo-glp p13 e recarga de água mineral em garrafão de 20 litros, com entrega parcelada conforme demanda para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PRE-ÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 MIRANDA SANTOS GÁS E AGUA LTDA, perfazendo um valor global R\$ 78.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 10 DE JU-NHO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição e Marmitéx, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA., ÓRGÃO IN-TERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VEN-CEDOR, LICITANTE Nº 01 - FRANCISCA MIRANDA PEREI-RA 47226668149 - MEI, perfazendo um valor global R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETER-MINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 10 DE JUNHO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u>. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão -MA, ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - F C SUPERMER-CADO – LTDA, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 61, perfazendo um valor global de R\$ 80.799,00 (Oitenta mil e setecentos e noventa e nove reais) e LICITANTE Nº 02 - JL RODRIGUES, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60 e 62 valor total de R\$ 105.262,76 (Cento e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DE-TERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 14 DE AGOSTO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CPL OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de



Equipamentos médicos, hospitalar, odontológicos e laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PRE-ÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - M. DE F.A.R. COELHO - ME, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 14 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 42.973,90 (Quarenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) e LICITANTE Nº 02 -LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS-LTDA -ME, vencedora dos itens: 02, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 valor total de R\$ 167.465,99 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMINADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 14 DE AGOSTO DE 2019, VALMIR DE MO-RAIS LIMA, prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL OB-JETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Higienização Veicular (lava jato), para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração O Prefeito Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante VENCEDOR, LICITANTE Nº 01 - ANTONIO PAZ NETO - MEI, perfazendo um valor global de R\$ 66.615,00 (Sessenta e seis mil e seicentos e quinze reais). Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos, CUMPRA-SE NA FORMA DETERMI-NADA, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 14 DE AGOSTO DE 2019, VALMIR DE MORAIS LIMA, prefeito Municipal.

AVISO REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015-2019 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da CPL - Comissão Permanente de Licitação Publica a seguinte ERRATA: Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE-MA – Pg. 27 - Publicação de Terceiros no dia 16 de AGOSTO de 2019. Onde se lê: ABERTURA: 03 de Novembro de 2019 às 08hrs. Leia-se: ABERTU-RA: 03 de Setembro de 2019 às 08hrs.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para manutenção das bandas fanfarras da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. ENDEREÇO: Pra-

ça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 04/09/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 20 de agosto de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMCM. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 013/2019. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica a abertura da segunda fase da licitação Tomada de Preços nº 003/2019-CPL/PMCM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Joaquim Antonio na sede do município. Data de abertura para análise das propostas de preços: 27 de agosto de 2019 as 14:30hrs. Local: sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro - Central do Maranhão (MA). Informações adicionais no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00h. Central do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2019. Eduardo Luiz Cruz Rocha-Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMCM. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 017/2019. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica a abertura da segunda fase da licitação Tomada de Preços nº 004/2019-CPL/PMCM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estrada vicinal do povoado Morada Nova ao povoado Mussuã. Data de abertura para análise das propostas de preços: 28 de agosto de 2019 as 08:15hrs. Local: sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro - Central do Maranhão (MA). Informações adicionais no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00h. Central do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2019. Eduardo Luiz Cruz Rocha-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO-SEGUNDA CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL/PMCM. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 020/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MU-NICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MA-RANHÃO, torna público a segunda chamada, que realizará, às 08 horas e 15min do dia 05 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Central do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e de-



mais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 20 de agosto de 2019. **Diego Maciel Barbosa-**Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA PREÇOS Nº 05/2019 A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA torna público aos interessados que Licitação na Modalidade Tomada de Preços-Tipo: Técnico e Preço. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de imprensa, junto a Prefeitura Municipal, visando à divulgação das atividades desenvolvida por todas as Secretarias do Município, nas especificações constantes do termo de referência. ABERTURA: 12 de setembro de 2019 às 10:00 (dez)horas. Publicada no DOE na pagina 18 segunda - feira dia 14 de agosto de 2019 publicações de terceiros. FOI CANCELADA. Motivo do cancelamento: alterações no edital. Conceição do Lago Açu-MA, 19 de agosto de 2019. Rogério da Silva Sousa – Presidente/CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial -. Tipo **menor preço global**. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria da comunicação para atender as necessidades do Município de Conceição do Lago Açu. ABERTURA: 10 de setembro de 2019 às 11h:30min. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, com a entrega de 02(duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, situada à Rua do Comercio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu – MA, 19 de agosto de 2019. Fábio Alves da Silva – Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos (tapa buraco), no município de Davinópolis (MA). ABERTURA: 25 de setembro de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis (MA). ABERTURA: 27 de setembro de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL,

situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019. OBJETO: Reforma de postos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA). ABERTURA: 11 de setembro de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos -Prefeito.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 29 de julho de 2019, às 09 horas, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto a aquisição de material de revestimento primário (piçarra) com a finalidade de recuperação de ruas e vias urbanas no município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME – CNPJ nº 23.246.740/0001-08. Davinópolis (MA), 30 de julho de 2019. Elen Cristina Almeida Cruz - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preço-SRP, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura e eventual prestação de serviços auxiliares operacionais e de apoio administrativo em caráter complementar ao do Município, de interesse de diversas secretarias, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 05/09/2019 às 08:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 19 de agosto de 2019. Washington Carlos F. dos Santos-Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preços para futura contratação de empresas para a prestação dos serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. Tipo Menor Preço Por Lote. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 05/09/2019. HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, locali-



zada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 – Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 19 de agosto de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NO-GUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preços para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Academia da Saúde, Materiais, Insumos e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, para suprir as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por ITEM. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 05/09/2019. HORÁRIO: 10:30h (dez horas e trinta minutos). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 19 de agosto de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019. Objeto: Aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as e Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos nos Anexos constantes neste Edital. ABERTURA: 03 de setembro de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente e de Consumo de INFORMÁTI-CA, destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos nos Anexos constantes neste Edital. ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITA-CÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: SILVANA AL-CÂNTARA DA SILVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO Nº: 02.19.00.3757/2019. FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITA-ÇÃO: 10/06/2019 RATIFICAÇÃO: 04/07/2019-Alair Batista Firmiano (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ordenador de Despesas/SE-MUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0001/2019 - OBJETO; Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma de escolas. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. Processo Administrativo nº 02.01208.0002/2019 - OBJETO; Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de agua no povoado Liberalino, comunidade rural no município de Itaipava do Grajau. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0003/2019-OBJETO; Contratação de empresa para a execução de serviços de calçamento em bloquete em ruas da sede do município. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.Itaipava do Grajaú - MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA- Presidente da CPL



A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. Processo Administrativo nº 02.1208.0004/2019 - OBJETO; Contratação de empresa para continuidade dos serviços de ampliação de UBS no povoado Galileia e Pau Ferrado no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 14:00h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo email: <a href="mailto:itaipavamelhorparatodos@hotmail.com">itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019</a>. Itaipava do Grajaú/MA, 20 de agosto de 2019. JOSILMA NASCIMENTO DE SOUSA-Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019. O município de Itapecuru-mirim, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia de recapeamento asfáltico no Município de Itapecuru Mirim/MA, em que foi declarada vencedora a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, que apresentou Proposta de menor valor global, consistindo em R\$ 305.210,61 (trezentos e cinco mil duzentos e dez reais sessenta e um centavos). Itapecuru-mirim, 14 de agosto de 2019. Leonice Maria Barros A. Guilhon-Presidente da CPL, Jardel Bezerra Lobo-Membro da CPL, Elias Rodrigues de Morais-Membro.

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº010/2019. O município de Itapecuru-mirim, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar iluminação da Rua Paulo Caçamba no Município de Itapecuru Mirim/MA, em que foi declarada vencedora a empresa R L CONSTRUTORA EIRELI, com Proposta global de valor R\$ 61.946,10 (sessenta e um mil novecentos quarenta e seis reais e dez centavos). Itapecuru-mirim, 19 de agosto de 2019. Leonice Maria Barros A. Guilhon-Presidente da CPL, Jardel Bezerra Lobo-Membro da CPL, Elias Rodrigues de Morais-Membro da CPL, Marcelo de Sousa-Membro da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Mata Roma Estado do Maranhão, Torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TO-MADA DE PREÇOS, Tomada de Preços, do tipo menor preço, por lote, Regime de Execução Indireta para a Contratação de Empresa Especializada na Construção e Reforma de UBS - Unidade Básica de Saúde no Município de Mata Roma/MA, no dia 06 de Setembro de 2019, às 09h: 00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 22 de agosto de 2019. ELEOZANO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITA-ÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.497/2019- Matinha. OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de um terreno situado à Rua Leocádio Costa Bairro Cajueiro, Zona Urbana da cidade de Matinha/MA, com 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) metros de frente e 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) metros de fundo, para construção de uma Escola Digna com duas salas de aula, espaços pedagógicos e administrativo. AM-PARO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) à Maria Amélia Silva Azevedo. FONTE DE RECURSO:FUNDEB. RATIFICAÇÃO: Linielda Nunes Cunha. Matinha, 20 de agosto de 2019. Linielda Nunes Cunha - Prefeita Municipal-Matinha/MA.

RESENHA DE ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2.497/2019- Matinha. OBJETO:

Constitui objeto do presente a compra de um terreno situado à Rua Leocádio Costa Bairro Cajueiro, Zona Urbana da cidade de Matinha/ MA, com 12,40 (doze metros e quarenta centímetros) metros de frente e 12,40 (doze metros e quarenta centímetros) metros de fundo, adquirida como área complementar para construção de uma Escola Digna composta por duas salas de aula, espaços pedagógicos e administrativos. AMPARO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)à Jorge Costa Pinto. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. RATIFICAÇÃO: Linielda Nunes Cunha. Matinha, 20 de agosto de 2019. Linielda Nunes Cunha - Prefeita Municipal-Matinha/MA. RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nº 241/2019 - MATINHA. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos advocatícios, com a finalidade de atuar em defesa dos interesses do Município, nas áreas Administrativa, Previdenciária, Cível, Trabalhista, Tributária, no âmbito contencioso das Justiças Estadual, Federal, Trabalhista (de primeiro e segundo grau) e Tribunais Superiores, bem como a prestação de consultoria. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019 - MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: João Batista Ericeira Advogados Associados. Matinha, 22 de julho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 10/2019 - CPL. A Prefeitura Municipal de Matinha através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 10/2019-CPL do tipo Menor Preço global, às 8h30 do dia 10 de setembro de 2019, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, objetivando a Contratação de empresa de especializada na Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Bairro Nova Matinha-Matinha/ MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sextafeira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Matinha, 19 de agosto de 2019. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-MA-TINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-MATINHA, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para a Superintendência de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, no dia 06 de setembro de 2019, às 8h:30min, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA,, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro-Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha. ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Matinha, 19 de agosto de 2019. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA,

por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial para registro de preços nº 009/2019, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinas, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa Arbo Empreendimentos Eireli - Me, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59 e Inscrição Estadual Nº 12.397.957-9, localizada na Rua do Nazaré Nº 11 - Centro - Bela Vista do Maranhão - Ma, Cep.: 65335-000, com proposta apresentada no valor total de R\$ 6.690.100,00 (seis milhões, seiscentos e noventa mil e cem reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, situada na Avenida do Comércio Nº 183 - Centro -Cep.: 65.495-000. Miranda do Norte - Ma, 02 de Agosto de 2019. Jones Barbosa dos Santos - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Administração Municipal do Município de Mirinzal – MA, conforme discriminados no Anexo I. ABERTURA: 10.09.2019 às 14h30min. ENDEREÇO: Av. Pedro Almeida Junior, 466, Centro - Mirinzal - MA, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global, LEGISLAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço acima citado, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Mirinzal - MA, 09 de agosto de 2019. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 24/2019/CCL. O município de Monção - MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, realizará no dia 10 de setembro de 2019 às 10h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 24/2019/CCL, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para recuperação de estradas vicinais no município. Local: Prefeitura Municipal de Monção, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/ obtidos gratuitamente no site http://www.moncao.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail. com. Monção - MA, 15 de agosto de 2019. Kedma Oliveira Nussrala Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 011/2019, regida pelas Leis 10.520/2001 e 8.666/93, destinada ao registro de preços de peças de reposição para veículos e máquinas da frota municipal, com itens reservados a ME, EPP, para a frota municipal de veículos e máquinas. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 03/09/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 19 de agosto de 2019. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 012/2019, regida pelas Leis 10.520/2001 e 8.666/93, para participação exclusiva de ME e EPP e similares, destinada ao registro de preços de confecção e fornecimento de camisetas em malha para o fardamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Colinas/MA. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 04/09/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 19 de agosto de 2019. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 036/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 07 de Agosto de 2019 às 14:00 horas, cujo objeto é: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada oara operar os Serviços de Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, Com Exclusividade, Sem Ônus para a Contratante, conforme anexos do Edital. Saiu vencedor a empresa: BANCO BRADESCO S/A, que apresentou maior lance, sendo o valor total de R\$ 250.010,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Dez Reais) para a prestação dos serviços em referência. Pedro do Rosário (MA), 16 de Agosto de 2019. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal.



AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 036/2019-CPL, cujo objeto é o Pregão Presencial para Contratação De Instituição Financeira Pública Ou Privada Para Operar Os Serviços De Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores Ativos Da Prefeitura Municipal De Pedro Do Rosário – MA, Com Exclusividade, Sem Ônus Para A Contratante constante no Processo Administrativo nº 2104/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR	
BANCO BRADESCO S.A	250.010,00	

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Pedro do Rosário(MA)., 15 de agosto de 2019.**ERIVELTOS DA SILVA SANTOS-**Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. REGISTRO DE PREÇOS 003/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03 de Setembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação de laboratório de prótese dentaria para confecção de próteses para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 19 de Agosto de 2019. Omar Cristina de Araújo Lobato – Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

# AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de setembro de 2019 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 20 de agosto de 2019. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de setembro de 2019 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGIS-TRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. LOCAL DE RE-ALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 20 de agosto de 2019. Mauro Leite Lima -Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019 Processo nº 1396/2019—CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

T4		HIGIENIZADORA SAO LUIS LTDA – CNPJ: 03.961.336/0001-09					
Item	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS Marca: HIGIENIZADORA SÃO LUÍS	1	2500	115,00		

# ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas)

horário local do dia **05 de Setembro de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Herculano Parga, 120 – Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e seus Anexos na, forma da Lei Fe-



deral 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2019. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro/PMSLG.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, torna público que a partir das 10:00 hs do dia 03 de setembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior lance, tendo como objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, para operar os serviços de crédito provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, com exclusividade, sem ônus para a contratante, de acordo com o termo de referência, Anexo II do edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 16 de agosto de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 24/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 04 de setembro de 2019 às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 24/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de 1 (um) equipamento de raio X e de 1 (um) equipamento de ultrassonografia digital, para o uso do Hospital Municipal de Vitória do Mearim – MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 16 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 25/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 04 de setembro de 2019 às 11h, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 25/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Vitória do Mearim - MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 16 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019/ CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, realizará no dia 04 de setembro de 2019 às 14h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de bens, para estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, ofertado pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do município de Vitória do Mearim/ MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/ obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov. br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@ hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 16 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019/ CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 10 de setembro de 2019 às 09h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na perfuração de poços no Povoado Jaguari do município de Vitória do Mearim/MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/ obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov. br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@ hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 16 de agosto de 2019. Presidente da CPL: Higgo Sousa.



# COMUNICAÇÕES

# ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia – LP, para a atividade de construção do Edifício Residencial, localizado na Travessa Boa Esperança, s/n, Turu, São Luís, Maranhão.

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença Prévia – RLP para a atividade de construção do Edificio Residencial Multifamiliar Easy Renascença, localizado na Rua Anapurus, quadra 36, lote 14, Renascença II, São Luís, Maranhão.

# ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INS. AGRÍCOLA DE BALSAS - ARIAB CNP.J: 05.094.283/0001-00

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INS. AGRÍCOLA DE BALSAS - ARIAB, inscrito no cadastro, CNPJ: 05.094.283/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a Renovação de Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ROU na Unidade de Recebimento de Embalagem Vazias - ARIAB, Conforme Processo: 179853/2019, localizada na Br 230 — Rodovia Balsas/Riachão, Km 10, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma, para fins de Abastecimento humano e Outros.

#### **AUTO POSTO HP LTDA CNPJ: 07.972.505/0001-67**

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 01, Quadra 08, bairro Santa Efigênia – São Luís/MA, conforme o Processo de nº 63538/2018.

# AUTO POSTO L CLEMENTINO LTDA L CLEMENTINO II-ME CNPJ N° 28.524.997/0002-89

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), e-processo **nº 158376/2019**, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Principal, nº 44, Povoado Buritirana. Loreto/MA.

# PEDRO HENRIQUE CERVI CPF: 598.390.409 - 44

PEDRO HENRIQUE CERVI, inscrito no cadastro, CPF: 598.390 .409 - 44, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA - MA em 23/07/19 a 01 (uma) Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água - ROU (Outorga nº 0565107/2019) com finalidade de Consumo Humano e Outros na Fazenda Terra Nova (Juntamente com Mudança de Titularidade), localizada na Fazenda Terra Nova, Glebas Correntinho e Retiro, Serra do Penitente, S/N, Zona Rural, Tasso Fragoso – Ma. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: S 8º 41' 39.0" e W 46° 1' 8.0", com a vazão de 7.0 m³/h ou 14.0 m³/dia por 2.0 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no e - processo nº (4755/2019) e Sigla nº (19010008377/2019). Com a validade de 5 anos.

#### BOMAR MARICULTURA LTDA CNPJ N° 05.628.087/0001-60

BOMAR MARICULTURA LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.628.087/0001-60, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA, para atividade agrossilvipastoris, localizada na Fazenda Porto Alegre no município de Benedito Leite–MA, conforme e-processo SEMA n°153969/2019.

### CONSTANS – CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.174.149/0001-36

CONSTANS – CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ 07.174. 149/0001-36 torna público que solicitou Renovação de Licença de Instalação-LI, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM para atividade de obra residencial, localizado na Rua Olimpo, lote 13 a 16, quadra 18, Loteamento Boa Vista, Jardim Renascença, conforme Processo Semmam.

#### FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA CPF N° 009.247.023-89

FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA, inscrito no CPF nº 009.247.023-89, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para atividade agrossilvipastoris, localizada na Fazenda Porteiras, no município de Nova Iorque – MA, conforme e-processo SEMA nº165416/2019

#### FRANCISCO ANTONIO DE MELO

Francisco Antonio de Melo, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, autorização para Perfuração de Poço - PP, para consumo humano, localizado na Chácara Florada conforme coordenadas : 05°11'11.90" S / 42°52'06.41" W, zona rural do município de Timon - Maranhão, conforme processo 53568/2019 e autorização 02162042019

#### LARA FERREIRA GOMES LINHARES CPF N° 064.812.063-59

LARA FERREIRA GOMES LINHARES, inscrito no CPF n° 064. 812.063-59, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA, para atividade agrossilvipastoris, localizada na Fazenda Patrimônio e Chapada no município de Benedito Leite–MA, conforme e-processo SEMA n°156201/2019.

# M C S BARROS – COMBUSTÍVEIS POSTO RR – ME CNPJ: 33.009.785/0001-12

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **Licença de Operação - LO**, para as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos. **NÚ-MERO e-Processo: 181021/2019** A ser localizado na Rua João Castelo, nº 28, Centro – Município de Afonso Cunha – MA. CEP 65.505-000

# MARIO LEITÃO DE EVARISTO CPF N° 064.812.063-59

MARIO LEITÃO DE EVARISTO, inscrito no CPF nº 081.866.183-68, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA, para atividade agrossilvipastoris, localizada na Fazenda Belesa 03 e Barra no município de Benedito Leite—MA, conforme e-processo SEMA n°153960/2019.



# NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 69.400.182/0001-94

NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ.: 69.400.182/0001-94, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM – a Licença de Operação – Proc. Nº 14914/2019, para a construção do CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DO CALHAU, localizado na Rua 08, Altos do Calhau, São Luís – MA.

### NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

Nicodemos Ferreira Guimarães, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para a atividade Agrossivilpastoril conforme E-Processo nº 180980/2019 a localizado na Fazenda Vão do São Miguel, no município de São Domingos do Azeitão – MA.

### POSTO RIBEIRÃO CNPJ 34.235.601/0001-03

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação (LO) para atividade de comercialização de derivados de petróleo para veículos automotivos. Localizado na Av. Brasil, 375, Bairro São José – Luís Domingues - MA, conforme processo nº 179832/2019.

#### S.R. NUNES - ME

Torna publico, que requereu da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**, em 07/08/2019, Licença de instalação (LI), da fabrica de envasamento de água natural, situado na Rua Almir Silva, 15 Bairro Altamira, Barra do Corda Estado do Maranhão, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo Nº **15987/2019/**.

# TAPUIO AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 11.574.542/0001-94

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental-LUA para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda São Patrício, Conforme Processo: 179843/2019, localizada na Fazenda São Patrício, s/n, Zona Rural do Município de Carolina-MA.

# MARCELO GAIA CPF N° 645.597.429-87

MARCELO GAIA, portador do CPF n° 645.597.429-87, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Morada Nova, localizado no município de Carolina, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 177369/2019.

# GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA CNPJ N° 00.163.083/0029-30

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 00.163.083/0029-30, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) a Licença de Operação (LO), para Transporte de produtos perigosos conforme dados constantes no processo n° 229867/2017.

# FABIO ANTÔNIO AIDAR CPF Nº 133.496.828-47

**FABIO ANTÔNIO AIDAR**, portador do CPF n° 133.496.828-47, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Serra da Capelinha, localizado no município de Sambaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 177295/2019.

# LUÍS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO CPF Nº 164.996.200-25

LUÍS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 164.996.200-25, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Engenho D'Água e Outras, localizado no município de Tasso Fragoso, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 177359/2019.

# PEDRO HENRIQUE CERVI CPF N° 598.390.409-44

**PEDRO HENRIQUE CERVI**, portador do CPF n° 598.390.409-44, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Escuro, Tabatinga e Alto da Serra, localizado no município de Balsas, Alto Parnaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 177222/2019.

# SPE VILLA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ N° 32.032.801/0001-25

# SPE VILLA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA

inscrito no CNPJ nº 32.032.801/0001-25, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Única (LU), para atividade de Sistema de Drenagem do empreendimento Villa Park e Villa Park II, localizada na Av Tancredo Neves, S/N, Bairro Cidade Operária, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 71498/19.

# OSVALDO DE SOUZA SILVA

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2019, a **OUTORGA DE USO DA AGUA** de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Água Doce- MA (coord. 03°3'37.5"S e 42°14'21.44"W) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 1,2m³/h, período de bombeamento 16h/dia Conforme Processo nº 196478/2018 e Autorização Nº 04273082019.

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2019, a **OUTOR-GA DE USO DA AGUA** de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Água Doce- MA (coord. 03°3'29.89"S e 42°14'25.27"W) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 4m³/h, período de bombeamento 16h/dia Conforme Processo nº 121666/2018 e Autorização Nº 04102082019.



# JOSÉ DE RIBAMAR PORTUGAL

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2019, a **OUTOR-GADE USO DAAGUA** de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Humberto de Campos- MA (coord. 02°35'57.99"S e 43°27'58.65"W) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 5m³/h, período de bombeamento 16h/dia Conforme Processo nº 128820/2018 e Autorização Nº 05732072019.

#### MANOEL ALVES MONTELES

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2019, a **OUTOR-GA DE USO DA AGUA** de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Barreirinhas- MA (coord. 02°46'47.48"S e 42°50'50.8"W) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 5m³/h, período de bombeamento 16h/dia Conforme Processo nº 117834//2018 e Autorização Nº 04840082019.

# MARCELL DOMINGOS MARQUES SOUSA

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2019, a **OUTORGA DE USO DA AGUA** de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Morros- MA (coord. 02°51'7.17"S e 44°2'19.03"W) com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 3,2m³/h, período de bombeamento 16h/dia Conforme Processo nº 128829/2018 e Autorização Nº 06056072019.

# SILAVA LAVANDERIA LTDA - EPP CNPJ Nº 06.779.036/0001-00

SILAVA LAVANDERIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.779. 036/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Outorga de Uso para Água Subterrânea, com a finalidade para abastecimento industrial, no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 176543/2019.

SILAVA LAVANDERIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.779.036/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do-Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação de Outorga de Uso para Água Subterrânea, com a finalidade para abastecimento industrial, no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 179260/2019.

# **CONTRATOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2019-SEDES. PROCESSO Nº 136764/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-POE /MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69 e a empresa Visão e Perfil Assessoria Eventos e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.083.140/0001-70. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para eventos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018-POE/MA

(Sistema de Registro de Preços). **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			
15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
50903-FEAS			
15903-FEAS			
08-Assistência Social			
128-Formação de Recursos Humanos			
0539 V-Proteção e Promoção Social			
0328000000-Transferências de Recursos do Sistema			
Único de Assistência Social-SUAS			
4797-Capacitação da Política de Assistência Social			
528-IGDCAPACITA			
33.90.39			
33.70.37			
R\$ 117.600,00			
2019NE000334			
2017 NE000334 			

PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 19 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: ANA GABRIELA DE MATTOS PEREIRA BORGES—Secretária Adjunta de Renda e Cidadania-CPF nº 405.906.823-34. Pela CONTRATADA: JORIM WANDERLEY ITHAMAR-CPF nº 585.583.904-44. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 147324/2019 - STC. CONTRATO N.º 09/2019. STC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANS-PARÊNCIA E CONTROLE-STC. CNPJ Nº 21.853.640/0001-14. CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A., CNPJ Nº 16.6 70.085/0001-55. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte mediante locação de 4 (quatro) veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, órgão do Poder Executivo do Estado do Maranhão, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração e detalhamentos do ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.506,96 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11122; UNIDADE GESTORA: 110122; FUNÇÃO: 4; SUBAÇÃO: 000223-MANUTSTC; ATIVI-DADE: 4450; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14; FONTE DE RECURSOS: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Estaduais/MG nº 45.035/2009, 45.018/2009, 45.902/2012 e 46.311/2013, Decreto Estadual/MA nº 31.553, de 16 de março de 2016 e demais normas pertinentes. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2018 - POE/MA, Processo nº 47924/2018 - CCL. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço unitário. FORO: Comarca de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Maria



de Lourdes Bastos Ribeiro, CPF Nº 080.168.283-53 e Glauco Fernandes Zebral, CPF nº 031.573.096-09. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 14, em 20.08.2019, da Assessoria Jurídica/STC. Thaynara Santos Fernandes- Chefe da Assessoria Jurídica/STC

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2019.PROCESSO Nº 00549 93/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA C. QUEIROZ RODRIGUES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.784.293/0001-04, com sede na Rua 19, nº 15 - COHATRAC IV, nesta cidade de São Luís-Ma., tendo como representante o senhor Charlem Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 760.186.363-87. OBJETO : Aquisição de material de informática toner original para impressora Laser Jet Lexmark MX 310, TONER PARA IMPRESSORA HP Laser Jet, Cilindros para impressora Lexmark MX310DN,teclados, mouses, pen drives e travas para notebook, para atender a SEFAZ. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 161010412202124550339030 -Gestão do Programa/Material de Consumo. VALOR: R\$ 171.160,00 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta reais). PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019. FISCAL DO CONTRATO: Nerclei Martins Gois matrícula 406546 e José de Ribamar Ferreira Nascimento matrícula nº 847889. São Luís, 20 de agosto de 2019. ISABEL CRISTINA FONRINELLI GRAÇA PINHEIRO-Gestora Chefe/CEGPA

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 07/2019-IPREV. PROCESSO Nº 49574/2019 - IPREV. CONTRATO Nº 07/2018-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. CONTRATADO: RABECA COMÉR-CIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.889.750/0001-05. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (café, açúcar e adoçante), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada. VIGÊNCIA: entra em vigor em 19 de Agosto de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2019. ASSINATU-RAS: CONTRATANTE: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68; CONTRATADA: NIVALDO LOUZEIRO COIM-BRA, CPF nº 329.237.753-68 e ARLETE FONSECA SOARES, CPF nº 281.603.553-00.Marcio Dias Carneiro-Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

# INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0032001/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 06/2019 - CSL/IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, JHO-NATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.663/0001-71, situada na Rua Dr. José Pinto Vilela, nº 555, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37.540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio administrador, Sr. CÉSAR SODRÉ MOREIRA DE ALCKMIN, inscrito no RG nº 10.185.383 PC-MG e CPF nº 013.710.816-89, e-mail: vendas@exsto.com.br; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LABORA-TÓRIO DE ELETROTÉCNICA - LOTE 01, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado desse contrato é de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0600; PROJETO/ATIVIDADE: 43253; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 449052; DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e CÉSAR SODRÉ MOREIRA DE ALCKMIN, Sócio administrador da empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA.JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0032001/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 06/2019 - CSL/IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, JHONA-TAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.403.192/0001-40, situada na Rua Belgrado, nº 330, Bairro Vila Moinho Velho, CEP 04.285-040, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio administrador, Sr. RAIMONDO CUO-COLO, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE W 428617-U e inscrito no CPF nº 330.365.868-49; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ELE-TROTÉCNICA - LOTE 02, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊN-CIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado desse contrato é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0600; PROJETO/ATIVIDADE: 43253; Plano Interno: IMPLANEN-SIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 449052; DATA DA ASSI-NATURA: 07 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e RAIMONDO CUOCOLO, Sócio administrador da empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA.JHO-NATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0044399/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 07/2019 - CSL/IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 10, nº 3, Cohama- São Luís/MA e a empresa NOVA DIDACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-TOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.419.751/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 506, Bairro Santo Antonio - São Caetano do Sul/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. SILVIO CÉSAR AL-VES VIEIRA, casado, administrador de empresas, inscrito no RG  $n^{o}$  18.923.167-1 SSP-SP e CPF  $n^{o}$  152.576.458-66; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LABORA-TÓRIO DE MECÂNICA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊN-CIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado desse contrato é de R\$ 2.191.000,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil reais): **DOTACÃO ORCAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0600; PROJETO/ATIVIDADE: 43253; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 449052; DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PE-REIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e SILVIO CÉ-SAR ALVES VIEIRA, Representante legal da empresa NOVA DI-DACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDÁTICOS LTDA.JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 159983/2019 - IEMA. Contratação direta por inexigibilidade que entre si celebram, o INSTITUTO ES-TADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 10, nº 3, Cohama - São Luís/MA e a empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.524.509/0001-04, situada na Rua Eurita, nº 464, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, CEP 31010-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. Antônio Pelli Neto, inscrito no RG nº MG - 1.275.971 SSP/MG e CPF nº 360.384.316-91; OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA SISDEA WINDOWS; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 170.204; PROGRAMA: 0600; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 44.90.40; DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA. representada por seu procurador, Sr. Antônio Pelli Neto,JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 060/2019/00. Processo administrativo: 0448/2016. Número do contrato: Contrato nº 060/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ/Contratado: 05.497.868/0001-62. Signatário (s) /Contratado: Procurador, Sr. Pedro Renato Mangueira de Melo, inscrito na CNH sob o nº 03933481526, e no CPF sob o nº 057.290.854-78. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande). Valor global do contrato: R\$ 10.490.813,79 (Dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2018/2019 – fontes 227 – recursos das empresas estatais – Locação de Mão de Obra - Mão de Obra de Manutenção. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-EMAP e respectivos anexos que a estes integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Em cumprimento da decisão, prolatada nos autos do processo  $n^{\rm o}$ 0800046-39.2019.8.10.0000, da  $2^{\rm a}$  Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Data da assinatura: 16/08/2019. Publique-se. São Luís, 20 de Agosto de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 384/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 464/2019. CONVÊNIO Nº 001/2017 SEMCAS. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e TECASSISTIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 08.804.180/0001-



76. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material permanente - impressora em braile- na qual será destinado ao Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (CIAPD), da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166; ND: 449052.35 - Equipamentos e Material permanente/ Equipamentos de processamento de Dados; FR: 0312000000. VALOR TOTAL: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a contar da data de sua assinatura e terá como fim de vigência 31 de dezembro de 2019, remanescendo a garantia dos materiais ofertados pela CONTRATADA. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão em e pela empresa: Wagner Rodrigues Bispo. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2019. São Luís, 20 de agosto de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0131217/2019-UE-MASUL; Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 - CSL/UEMASUL; CONTRATO N° 019/2019-UEMA-SUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95; OBJETO: contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Instituição de Ensino Superior; AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 8.598,50 (oito mil quinhentos noventa oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 364 0177 4801 001130; Natureza da Despesa: 33.90.39.01; Fonte: 0.1.03.000000; SIGNATARIOS: Pela UEMASUL Prof.<sup>a</sup> Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA seu Representante Legal Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68; DATA DA ASSINA-TURA: 17 de agosto de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 21, em 20.08.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.º Joel Gouvea de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL em exercício.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 052180/2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 026/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.118.323/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços dos prédios do campus de Balsas, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). VI-GÊNCIA: 16/08/2019 a 16/08/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1060; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. José Luiz de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 146.767.533-49. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 62, em 19/08/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 249/2019/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153.917/2018/EMSERH - OBJETO: Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) - LOTE 01 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 656.781,77 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019 - UNI-**DADE ORÇAMENTARIA:** 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 36/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva -Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Sérgio Luís Marques De Oliveira. São Luís (MA), 12 de Agosto de 2019. RODRIGO LOPES **DA SILVA-**Presidente da EMSERH.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 250/2019/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA **RIO MED** EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.REF. PROCESSO AD- $MINISTRATIVO\ N^{o}\ 153.917/2018/EMSERH\ -\ OBJETO:\ {\tt Contrato}$ a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) – LOTES 02, 03 e 04 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.711.769,87 (hum milhão setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) – PRA-**ZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019 - UNIDADE ORCAMENTARIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 36/2019-CSL/ EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CON-TRATADA: Empresa RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDI-



COS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Walmir Mendes De Brito.São Luís (MA), 12 de Agosto de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 251/2019/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONSTRU-TORA AP ENGETECH LTDA.REF. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 153.917/2018/EMSERH - OBJETO: Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) - LOTE 04 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019 - UNI-DADE ORÇAMENTARIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 36/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Sr. Alceu Pedreira Martins Neto.São Luís (MA), 12 de Agosto de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA -Presidente da EMSERH

# INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

PROCESSO Nº 116683/2019 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: 12/2019 CONTRATO DE CON-CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JAR-DIM/MA, NA FORMA ADIANTE DECLARADA. CONCEDEN-TE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MA-RANHÃO (ITERMA) autarquia estadual criada pela lei 4.353/81, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Rua Professor Luís Pinho, esquina com Av. Miércio Jorge, 15, Renascença II, CEP: 65075-740, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Substituto, RENÉ DE JESUS FRAZÃO CAMPOS, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 290.969-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 282.278.083-87. CON-CESSIONÁRIA: MUNICIPIO DE BOM JARDIM/MA, CNPJ nº 06.229.975/0001-72, situado na Av. José Pedro, s/n, Centro, Bom Jardim/MA, CEP nº 65380-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, RG nº000046706395-8 e CPF nº 253892623-87. Resolvem celebrar entre si a presente Concessão de Direito Real De Uso, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCEDENTE, de acordo com o art. 189 da Constituição da República Federativa do Brasil; com o art. 193, da Constituição do Estado do Maranhão; com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com a Lei nº. 5.315, de 23 de dezembro de 1991, Capítulo II, art. 11, Inciso VI, Parágrafo 1º, Seção VI, art. 2, Parágrafos 1º e 4°, e art. 26, compromete-se, por este instrumento, com plena força de Escritura Pública, a conceder à CONCESSIONÁRIA, o direito real resolúvel de uso sobre uma área com dimensão de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situada no povoado Três Poderes,

localizada no município de Bom Jardim/MA, de memorial respectivo anexo, conforme informações constantes no Processo Administrativo ITERMA nº 116683/2019. PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata o caput desta cláusula foi previamente incorporado ao patrimônio Estadual, formalizado através de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim/MA, na Matrícula nº 427, livro nº 2-B, fls. 193, lavrada em 14/11/1997. CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel objeto do presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso será destinado para a construção de um poço tubular. CLÁU-SULA TERCEIRA - O CONCEDENTE, através deste instrumento e por força de atos normativos vigentes, que regulam a matéria, assegura à CONCESSIONARIA, o uso e gozo pleno da área descrita na Cláusula Primeira deste Contrato. CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento tem caráter irretratável e irrevogável, sob a forma de concessão gratuita condicionada à garantia subjacente de uso por um período mínimo de 30 (trinta) anos, ou até transferência definitiva do imóvel. CLÁUSULA QUINTA - Durante vigência do presente Contrato, a CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel. CLÁUSULA SEXTA - Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou em conveniência aos seus interesses, fica o CONCEDENTE desde já autorizado pela CONCESSIONÁRIA, independente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, a rescindi-lo, unilateralmente, revertendo à posse e o uso do imóvel a seu favor, sem que lhe recaiam quaisquer ônus à indenização de eventuais benfeitorias que tenham sido implantadas na área. CLÁUSULA SÉTIMA - Enquanto perdurar este Contrato, é vedado à CONCESIONÁRIA negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou os direitos da área onde serão construídos os poços. CLÁUSULA OITAVA - A CONCESSIONÁ-RIA se obriga a permitir, a qualquer tempo, o ingresso, na área descrita na Cláusula Primeira deste Contrato, de representante do CON-CEDENTE, devidamente credenciado, para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, bem como o cumprimento da legislação. CLÁUSULA NONA - A presente Concessão de Direito Real de Uso será feita de forma não remunerada, uma vez que a CONCESSIONÁRIA é órgão da Administração Pública Municipal. que atua em projetos com a finalidade de universalização do ensino básico. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, aceitando a CONCESSIONÁRIA as cláusulas e condições nele constantes, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, sede do CONCEDENTE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que resultem do presente instrumento. São Luís (MA), 13 de agosto de 2019. Renê de Jesus Frazão Campos Diretor-Presidente Substituto do ITERMA Francisco Alves de Araújo Prefeito Municipal Testemunha RG: CPF: Testemunha RG: CPF:

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/CREA/MA. Contratação de empresa especializada em seguro (total) automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para 3 (três) veículos pertencentes ao CREA/MA, para atender a demanda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/CREA/MA. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, inscrito no CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro (total) automotivo, com assistência 24 (vinte quatro) horas para 3 (três) veículos pertencentes ao CREA-MA, para atender a demanda do Conselho Re-



gional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CRE-A-MA, conforme especificações e condições constantes no Edital, constante ao PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 2593079/2019 - CREA/MA, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinqüenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.023, da Atividade Seguro de Bens Móveis. DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/1993. DE ASSINATURA: São Luis/MA, 29 de julho de 2019, Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019/CREA/MA. CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE REDE A LASER MONOCROMÁTICA E IM-PRESSORAS DE REDE A LASER MULTIFUNCIONAL MONO-CROMATICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUI-PAMENTOS (NOVOS E 1º USO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEI-TO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECES-SIDADES da Sede e Inspetorias deste Conselho - CREA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2019-CPL/CREA/MA. CON-TRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Phocus Serviços e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.143/0001-64. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de impressoras de rede a laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional para atender as necessidades da Sede e Inspetorias deste Conselho, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO AST - nº 2568343/2018-CREA/MA, que passa a fazer parte do presente feito, independentemente de transcrição. Integram o presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2019-CPL/CREA/MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA. DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.026 - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA-TURA: São Luis/MA, 29 de julho de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2019. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E AS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA AGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA e a empresa INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO, PROCESSO Nº 0048996/2019 - AGEM, dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0048996/2019 - AGEM. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, , representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 418.309.543-34. CON-TRATADA: INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARA-NHÃO - INAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.275/0001-70, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Industria, Retorno da Cohama, CEP: 65.036-283, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DE JESUS REIS ATAIDE, RG nº 038880362010-3 SSP-MA, CPF nº 001.848.883-87. OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico e operacional para o desenvolvimento dos programas finalísticos e as competências legais da AGEM, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico da dispensa de licitação nos autos do Processo Administrativo nº 0048996/2019 e da proposta comercial apresentada. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXE-CUÇÃO: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL R\$ 2.939.792,32 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Gestora: 120207, Unidade Orçamentária: 12207; Função: ADMINISTRAÇÃO – 4; Subfunção: Administração Geral - 122; Programa: Gestão Governamental - 0317; Ação: Gestão do Programa - 4450; Subação: MANUTAEM - 001638; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários, Modelo de Empenho - Ordinário. São Luís (MA), 12 de agosto de 2019. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA E JOSÉ DE JESUS REIS ATAIDE

#### IPSEMB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

Extrato de Contrato INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS Resenha de extrato do contrato n. 012/19- Dispensa de Licitação DL. 06/2019, Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/Estado do Maranhão com o CNPJ: 07.733.475/0001-36, e a profissional; Tatyane de Almeida Mendes CPF: 024.766.593-20. Objeto: Contratação de pessoa física para elaboração e adequação de projeto arquitetônico, elétrico e SPDA, para complementar o projeto de construção da sede do IPSEMB no exercício financeiro do ano em curso. Valor contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor global. Reserva de dotação orçamentária: 7 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PROPRIA; 02 PODER EXECULTIVO; 02.16.00 IPSEMB; 09 PREVIDENCIA SOCIAL; 09.272 PREVIDÊNCIA DE REGIME ESTATUTARIA; 09.272.0027.2102.2102.0000 MANU. DAS DESPESAS ADMINIS-TRATIVAS DO IPSEMB; (890) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Francisco Dias Almeida CPF: 015.042.863-40; Presidente do IPSEMB - Contratante; e Tatyane de Almeida Mendes CPF: 024.766.593-20; Contratada. Buriticupu/MA, em 16 de agosto de 2019. Gabinete da Presidência do IPSEMB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 - PMG - PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREEN-DIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 **OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada na



realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2. 02 35 00 13 122 0008 400 0000 3. 3. 90. 39. 00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA e o PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATANTE 20 de agosto de 2019. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Reforma do Matadouro Público do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 100.754,38 (cem mil e cento e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 007/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.05-Secretaria Muni cipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito.15. 451.0030.1002.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGENCIA: 09 (nove) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Orleans Nunes de Melo/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 19 agosto de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 003/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA IMPERCOMEX CONSUL-TORIA LTDA. - ME – CNPJ nº 23.246.740/0001-08. OBJETO: aquisição de material de revestimento primário (piçarra) com a finalidade de recuperação de ruas e vias urbanas no município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 09.08.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019, PP SRP nº 18/2018, Ata de Registro de Preços nº 30/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba e a empresa M. K. TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ n.º 15.436.809/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres/ rodoviária nacionais compreendendo os serviços, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento de bilhetes da passagem. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019 PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019 a contar da data da assinatura.. U. ORCAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 18/2018, Ata de Registro de Preços nº 30/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: Diogo Costa Carneiro (Contratante) e Kecilla Ahuad Miranda Cardoso (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 267/ 2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 41.470.063/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Humberto de campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 58.271,33 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 19 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ROBERTO CARLOS MOREIRA—Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 385/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 039/2018, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49. DO OBJE-**TO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de transformadores com prestação de serviços de instalação nos prédios, visando a tender as necessidades do Município de Balsas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0121.2321.0000;4.4.90.52.00. VALOR: R\$ 194.151,36 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N° 039/2018 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Aldo Marcozzi Souza Espindola (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3050203-2/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 005/2019. Processo Administrativo nº 30 5.0 2.03.5/ 2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba e a empresa I. C. LEITE EIRELI - ME, CNPJ nº. 28.874.382/0001-00. OBJETO DO CON-TRATO: Contratação de empresa para o Fornecimento de remanescentes de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Merenda Escolar Municipal, após a rescisão contratual de forma amigável com o fornecedor primeiro classificado durante a Sessão do Pregão nº 005/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 254, Poder: 02 - Poder Executivo, Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Educação, Dotação: 12.306.0024.2029.000 - Manut. da Alimentação Escolar PNAE, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários; Ficha Orçamentária: 255, Poder: 02 - Poder Executivo, Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Educação, Dotação: 12.306.0024.2029.0000 - Manut. da Alimentação Escolar PNAE, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nac.



do Desenv. Da Educação - FNDE, Destinação de Recursos: 51 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 161.902,15 (Cento e sessenta e um mil novecentos e dois reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA e Inaldo Cantanhede Leite. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Extrato de Contrato Administrativo nº 002.010/2019/PMPR. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019-PMPR. O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA e a empresa: KILZER SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.128.848/0001-97, estabelecida na Rua Azulões, nº 01, Edificio Office Tower, Sala 815, Jardim renascença, São Luís-MA. OBJETO: execução de obra de Construção de Praças e Urbanização no centro da cidade de Pedro do Rosário-MA no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude. Valor Global: R\$ 1.357.383,02 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 283. ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE07 SEC. MUNIC. DE CULT., DESPOR-TO, LAZER E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO**, 27.813.0022.1039.0000 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência do Contrato: **06 (Seis)** Meses. Data de assinatura: 16 de Agosto de 2019: signatários: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, Prefeito Municipal, CPF nº 158.180.473-34, doravante denominada CONTRATANTE e Hugo Rafael Alves de Oliveira, Proprietário da KILZER SER-VIÇOS EIRELI - ME, RG nº 0168109620017 SESP/MA, CPF nº 021.417.143-46, doravante denominada CONTRATADA. Pedro do Rosário(MA)., 16 de Agosto de 2019 - Procuradoria Juridica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.247,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta e sete reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 09 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0091.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; 10.301.0091.2049.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOÃO ALVES DA COSTA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.796,20 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis mil e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 09 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0091.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; 10.301.0091.2049.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOÃO ALVES DA COSTA JU-NIOR - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52, OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tufilândia - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.651,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 06 - Fundeb; 12.361.0126.1765.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo, 12.361.0126.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tufilândia - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 62.467,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 06 Fundeb; 12.361.0126.1765.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo, 12.361.0126.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.226,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças; 04.122.0004.2013.00003.3 .90.30.00 - Material de Consumo, 04.122.0004.2013.00003.3.90.39. 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOABY NEVES EWER-TON – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de ar condicionado e refrigeração em ge-



ral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.279,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças; 04.122.0004.2013.00003.3. 90.30.00 – Material de Consumo, 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOABY NEVES EWERTON – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tufilândia - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.106,50 (trinta e três mil cento e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 11 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0050.2017.00003.3 .90.30.00 - Material de Consumo; 08.122.0050.2017.00003.3.90.39. 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 24/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa O A DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO CNPJ: 04.430.158/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tufilândia - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.002,10 (vinte e quatro mil dois reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0050.2017.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; 08.122.0050.2017.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa A B DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.185,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 09 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0091.2049.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOÃO ALVES DA COSTA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa A B DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 06 – Fundeb; 12.361. 0126.1765.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo, 12.361.0126.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa A B DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (PNATE) de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). MODA-LIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer; 12.361.0126.1765.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. FRAN-CISCO SILVA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO № 95/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa A B DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tufilândia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.060,00 (trezentos e seis mil e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças; 04.122.0004. 2013.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo, 04.122.0004.2013.00 003.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JOABY NEVES EWERTON – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA e a Empresa A B DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tufilândia – MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0050.2017.000 03.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.122.0050.2017.00003.3.9 0.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 14/08/2019. JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA – Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/ 2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA (CNPJ nº 19.022.197/0001-98). OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de fossas sépticas biodigestor 1500 litros para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações poste-



riores.VALOR GLOBAL: R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 15 de AGOSTO DE 2019. THIAGO PEREZ DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração de Barreirinhas/MA; ERIVALDO CARVALHO VERAS- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 260/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 24.292.364/0001-50). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas em bloquete intertravado, na sede do Municipio de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 580.808,32 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 16 de AGOSTO DE 2019. ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA; WELTON GOMES LEAL-Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 261/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INVICTTA COMSERV EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.340.588/0001-49). OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem, Poda e Irrigação com fornecimento de materiais para atender a necessidade do Município de Barreirinhas - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: LOTE I SERVIÇO - R\$ 41.600,00 ( quarenta e um mil e seiscentos reais ) LOTE II – FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – R\$ 56.153,75 ( cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) – Perfazendo um total de R\$ 97.723,75 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊN-CIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 16 de AGOSTO DE 2019. VIKTÓRIA VI-KTOROWNA PIDERS, Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; IGOR BANDEIRA DE FREITAS COSTA- Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2019-MATINHA/MA: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVO-GADOS ASSOCIADOS. Processo Administrativo n.º 241/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Tomada de Precos nº 07/2019 - CPL. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: João Batista Ericeira Advogados Associados, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Pátio Já rdins, Torre Hyde Park, Sala 419, Altos do Calhau - São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.732/0001-50, neste ato representada por João Batista Ericeira, portador da Cédula de Identidade nº 73789 SSP/ MA, inscrito no CPF sob o n.º 029.294.653-87. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos advocatícios, com a finalidade de atuar em defesa dos interesses do Município, nas áreas Administrativa, Previdenciária, Cível, Trabalhista, Tributária, no âmbito contencioso das Justiças Estadual, Federal, Trabalhista (de primeiro e segundo grau) e Tribunais Superiores, bem como a prestação de consultoria. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL R\$ 246.935,88 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0003.2009.0000 — Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria. Matinha, 22 de julho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE COMPRA E VEN-DA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHA/MA, E A SRA. MARIA AMELIA SILVA AZEVEDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2.497/2019 - MATINHA. BASE LEGAL: art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATANTE: Município de Matinha, com sede à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/ MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: MARIA AME-LIA SILVA AZEVEDO, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 196.365.553-20 e no RG nº 027874492004-7 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Agostinho Torres nº 235, Bairro: João Paulo, São Luis/MA. OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de um terreno situado à Rua Leocádio Costa Bairro Cajueiro, Zona Urbana da cidade de Matinha/MA, com 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) metros de frente e 17,90 (dezessete metros e noventa centímetros) metros de fundo, para construção de uma Escola Digna com duas salas de aula, espaços pedagógicos e administrativo. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 02.14.01.12.361.0013.1031.0000 – Aquisição de Imóvel. Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel. Matinha, 20 de agosto de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE COMPRA E VEN-DA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHA/MA, E A SR. JORGE COSTA PINTO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO n.º 2.497/2019 - MATINHA. BASE LE-GAL: art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATANTE: Município de Matinha, com sede à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: JORGE COSTA PIN-TO, Brasileiro, Solteiro, inscrita no CPF sob o nº 751.391.203-30 e no RG nº 14452562000-4 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Leocádio Costa, Centro, S/Nº, CEP. 65218-000, Matinha/MA. OB-JETO: Constitui objeto do presente a compra de um terreno situado à Rua Leocádio Costa Bairro Cajueiro, Zona Urbana da cidade de Matinha/MA, com 12,40 (doze metros e quarenta centímetros) metros de frente e 12,40 (doze metros e quarenta centímetros) metros de fundo, adquirida como área complementar para construção de uma Escola Digna composta por duas salas de aula, espaços pedagógicos e administrativos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 02.14.01.12.361.0013.1031.0000 – Aquisição de Imóvel. Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel. Matinha, 20 de agosto de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. CONTRATADO: DEBORA CABRAL DE OLIVIERA. PROCESSO Nº 10.18.004/2017. CONTRATO Nº 014/2017. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Cristo Rei, s/nº, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA., p/ atender



as necessidades de espaço físico para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 25/07/2019. DISTRA-TO: A vigência do contrato assinado em 14 de Dezembro de 2018 era por prazo determinado, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2019 final para 31 de Dezembro de 2019. Em virtude manifestada expressa por parte da CONTRATADA em distratar com o CONTRATANTE, se dar pelo fato de que o locador, por motivo de necessidade terá que se desfazer do referido imóvel, encerrando assim, o vínculo contratual em 30 de Julho de 2019, o contrato que refere - se a Locação de um imóvel localizado na Rua Cristo Rei, s/nº, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA., p/ atender as necessidades de espaço físico para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **Ordenadora da Despesa** – VANUSA RIBEIRO CUNHA.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: A DA S CHA-VES. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 017/2017. PROCES-**SO N°:** 017.017.017.2017. **CONTRATO N°** 023/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de refrigeração e eletros, (Ar Condicionado, Central de ar Split, Freezer, Geladeira, Ventilador, Bebedouro Industrial e Bebedouro de Coluna), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019. ADITIVO **04:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, O presente Termo de Aditivo tem por Objeto reajustar quantitativamente em 10% (Dez por cento), o valor do Contrato nº 023/2017. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do referido contrato era R\$ 139.548,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) e foi reajustado em 15% (Quinze por cento), o mesmo será aditivado em 10% (Dez por cento), acrescentando assim o valor de R\$ 13.954,80 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), ao referido contrato. Lembrando que o contrato supracitado já foi reajustado anteriormente um valor de R\$ 20.932,20 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), que equivale a 15% (Quinze por Cento), ao valor inicial do mesmo). SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atual para a dotação do contrato nº 023/2017 passará a ser R\$ 174.435,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 14.536,25 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original -Ordenador de Despesa. LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA - ME. Pregão Presencial nº 007/2018. PROCESSO Nº: 018.007.007.2018. CONTRATO Nº 018/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as equipes de saúde bucal do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/08/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2018 por mais 01 (Um) ano, iniciando assim em 15 de Agosto de 2019 e encerrando em 14 de Agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenador de Despesa. JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°44/2019 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer computadores e suprimentos de informática junto a diversas secretarias da prefeitura municipal de Codó/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2019 a 31 de

Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2019. CONTRATANTE: (O). FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC. BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC. CONTRATADA (O) D. B. PRODU-TOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATO: 20190323. VALOR TOTAL R\$ 226.413,50 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90. 30.99, no valor de R\$ 21.273,50, Exercício 2019 Atividade 1101.12 3610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 205.140,00. CONTRATADA (O) B.B SAADS ME CONTRATO: 20190329. VALOR TOTAL R\$ 916.249,80 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90. 30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 282.287,80, Exercício 2019 Atividade 110 1.12361000 6.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 633.962,00. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE ME CONTRATO: 20190335. VALOR TOTAL R\$ 264.535,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1101.1 23610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90 .52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90. 52.99, no valor de R\$ 264.535,00. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação. CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CON-TRATADA (O) D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATO: 20190324. VALOR TOTAL R\$ 2.094,50 (dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE **TRABALHO.** Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.094,50. CONTRATADA (O) B.B SAADS ME CONTRATO: 20190331. VALOR TOTAL R\$ 134.592,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 26.344,00, Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 108.248,00. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE -ME CONTRATO: 20190336. VALOR TOTAL R\$ 27.508,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1401.08 1220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.508,00. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade.CONTRATANTE: (O). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O) D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATO: 20190325. VALOR TO-TAL R\$ 6.499,10 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.499,10. CONTRATADA (O)



B.B SAADS ME CONTRATO: 20190331. VALOR TOTAL R\$ 82.666,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 35.684,00, Exercício 2019 Atividade 070 1.10122001 1.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.982,20. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS AS-SAD MACIEL PARENTE - ME CONTRATO: 20190337. VALOR TOTAL R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e ma terial permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 41.350, 00.CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA (O) D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATO: 20190326. VALOR TOTAL R\$ 102.862,60 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).PRO GRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1301.1030200 13.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.173,00, Exercício 2019 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.641,40, Exercício 2019 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 95.048,2. CONTRA-TADA (O) B.B SAADS ME CONTRATO: 20190332. VALOR TOTAL R\$ 361.837,60 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) PROGRAMA DE TRA-**BALHO.** Exercício 2019 Atividade 130 1.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 50.881,80, Exercício 2019 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 143.935,00, Exercício 2019 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 31.418,80, Exercício 2019 Atividade 130 1.10301004 6.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 135.602,00. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME CONTRATO: 20190338. VALOR TOTAL R\$ 80.785,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 46.815,00, Exercício 2019 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 33.970,00. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE GOV., ESP. CULT., JUV. E DES. ECONOMICO. CONTRATADA (O) D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATO: 20190327. VALOR TOTAL R\$ 14.534,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material

de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.534,30. CONTRATADA (O) B.B SAADS ME CONTRATO: 20190333. VALOR TOTAL R\$ 292.885,80 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) PROGRAMA **DE TRABALHO.** Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.9 0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 122.517,30, Exercício 2019 Atividade 030 1.04122000 2.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 170.368,50. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE-ME CONTRATO: 20190339. VALOR TOTAL R\$ 74.9 69,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) PRO GRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220 002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 74.969,00. João de Deus Lima Sousa-Secretario Municipal de Governo. CONTRATAN TE: (O). SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECI-MENTO. CONTRATADA (O) D. B. PRODUTOS DE INFORMÁ -TICA LTDA CONTRATO: 20190328. VALOR TOTAL R\$ 901,00 (novecentos e um reais). PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019. Atividade 0901.201220042.2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agri. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 901,00. CONTRATADA (O) B.B SA-ADS ME CONTRATO: 20190334. VALOR TOTAL R\$ 12.754,60 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2019 Atividade 0901.201220042.2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agri. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90. 30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.842,60, Exercício 2019 Atividade 0901.201220042.2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agri. e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 9.91 2,00. CONTRATADA (O) J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PAREN-TEME CONTRATO: 20190340.VALOR TOTAL R\$ 5.138,0 (cinco mil, cento e trinta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO** Exer cício 2019 Atividade 0901.201220042.2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agri. e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.13 8,00. Antônio Joaquim Araújo Neto – Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190359 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°47/2019. CONTRATANTE: (O) SEC. MUN. DE GOV., ESP. CULT., JUV. E DES. ECONOMICO CONTRATADA: F.DE J.LIMA DE OLIVEIRA OBJETO. Contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos necessários para implantação remoção de sinalização, demolição manual, execução de meio fio, calçadas, ilhas e passeios, execução de rampas de acessibilidade, faixas elevadas para travessia de pedestres, ondulações transversais e limpeza em geral das obras junto a prefeitura municipal de Codó/MA de acordo com edital e anexos. VALOR TOTAL: R\$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABA-LHO Exercício 2019 Atividade 0301.261220020.2.006 Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 524.000,00, Exercício 2019 Atividade 0301.261220020.2.006 Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no



valor de R\$ 1.110.000,00. **VIGENCIA:** 22 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Julho de 2019. João de Deus Lima Sousa – Secretario Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190341 ORIGENS: PREGÃO PRESENCIAL N°49/2019. CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: GOMES IRMAOS LTDA - FILIAL OBJETO Aquisição de mobiliário e equipamentos para Pro infância conforme especificações contidas em edital e anexo. VALOR TOTAL: R\$ 43.029,20 (quarenta e três mil, vinte e nove reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1201.123650006.2.038 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 43.029,20. VIGENCIA: 11 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190319 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°50/2019. CONTRATANTE: (O) ESPORTE CONTRATADA: MINASMAR CALÇADOS E CONFEÇÇÕES LTDA OBJETO. Contratação de empresa para prestar serviços esportivos de arbitragem em diversas modalidades de acordo com edital e anexos. VALOR TOTAL: R\$ 443.307,55 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0302.278110008.2.062 Desen. e Dinamização do Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 443.307,55. VI-GENCIA: 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2019. João de Deus Lima Sousa – Secretario Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2019 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em suprimentos e equipamentos de informática de acordo com edital e anexos. VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINA-TURA: 17 de Junho de 2019. CONTRATADA (O) B.B SAADS ME CONTRATANTE: (O). FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC. BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.. CONTRATO: 20190343. VALOR **TOTAL** R\$ 194.695,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 194.695,00. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE SAÚDE. CONTRATO: 20190344. VALOR TOTAL R\$ 115.740,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 115.740,00. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: (O). SEC.MUN.DES. SOC.DO DIR.DA MUL.DE SEG.ALIM.IGU.RAC.SEC. MUN.. **CONTRATO:** 20190345. **VALOR TOTAL** R\$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABA-LHO Exercício 2019 Atividade 1001.081220043.2.117 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Assist. Social e Seg. Alimentar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 65.370,00. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE GOV., ESP. CULT., JUV. E DES. ECONOMICO.

CONTRATO: 20190346. VALOR TOTAL R\$ 194.695,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 194.695,00. João de Deus Lima Sousa – Secretario Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190320 ORIGENS: PREGÃO PRESENCIAL N°52/2019 CONTRATANTE: (O) SEC. MUN. DE GOV., ESP. CULT., JUV. E DES. ECONOMICO CONTRATADA: GOMES AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA LTDA EPP OBJE-TO. Aquisição de roçadeiras a gasolina e acessórios junto à secretaria de Governo para atender as demandas operacionais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos VALOR TOTAL: R\$ 52.762,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais). PROGRAMA **DE TRABALHO** Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.762,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 49.000,00. VIGENCIA: 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2019. João de Deus Lima Sousa – Secretario Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2019 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas de acordo com edital. VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2019. CONTRATADA (O) A J O FERNANDES. CONTRATANTE: (O). SEC.MUN.DES. SOC.DO DIR.DA MUL.DE SEG.ALIM.IGU.RAC.SEC. MUN.. CONTRATO: 20190350. VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.000,00 Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE SAÚDE. CONTRATO: 20190351. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 24.000,00. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: (O). FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC. BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.. CON-TRATO: 20190352. VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 48.000,00. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE GOV., ESP. CULT., JUV. E DES. ECONOMICO. CONTRATO: 20190353. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.000,00. João de Deus Lima Sousa - Secretario Municipal de Governo.



EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as demandas dos programas vinculados a Sec. M. de desenvolvimento social do município de Codó/Ma de acordo com edital e anexos. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019. CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN-CA E DO ADOLESCENTE. CONTRATADA (O) REPLETA DIS-TRIBUIDORA LTDA ME. CONTRATO: 20190355. VALOR TO-TAL R\$ 110.524,60 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1501.081220043.2.139 Manutenção e Funcionamento Municipal de Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 110.524,60. CONTRATADA (O) J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. CONTRATO: 20190357. VALOR TOTAL R\$ 78.007,70 (setenta e oito mil, sete reais e setenta centavos PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1501.081220043.2.139 Manutenção e Funcionamento Municipal de Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 78.007,70. CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O) REPLETA DISTRI-BUIDORA LTDA ME. CONTRATO: 20190356. VALOR TOTAL R\$ 650.410,34 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.129 Manut. e Funcion. do Piso de Média Complexidade - Centro POP - RUA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100.219,60, Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 40.154,50, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.127 Manut. e Funcion. do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - CRE-AS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 43.817,40, Exercício 2019 Atividade 1401.082440050.2.133 Manutenção e Funcionamento do Índice de Gestão Descentralizadora do SUAS-IGD-PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 164.828,90, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.134 Manut. e Funcion. dos Serviços de Convivência e Fortalec. de Veiculo SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 231.664,44, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.128 Manut. e Funcion. do Piso Fixo e Variável III - CRAS Equipe Fixo/Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 69.725,5. CONTRA-TADA (O) J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. CON-**TRATO:** 20190358. **VALOR TOTAL** R\$ 314.483,50 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.129 Manut. e Funcion. do Piso de Média Complexidade - Centro POP - RUA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 78.007,70, Exercício 2019 Atividade 1401.081220043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assitencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.788,40, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.127 Manut. e Funcion. do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.871,00, Exercício 2019 Atividade 1401.082440050.2.133 Manutenção e Funcionamento do Índice de Gestão Descentralizadora do SUAS-IGD-PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 37.601,00, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.134 Manut. e Funcion.

dos Serviços de Convivência e Fortalec. de Veiculo SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 168.127,00, Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.128 Manut. e Funcion. do Piso Fixo e Variável III - CRAS Equipe Fixo/Volante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.088,40. Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190342 ORIGENS: PREGÃO PRESENCIAL N°59/2019 CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: B B SAADS ME OBJETO. Aquisição de Kitîs de robótica destinado a Secretaria de Educação do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. VALOR): R\$ 38.284,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 38.284,00. VIGENCIA: 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190349 ORIGENS: PREGÃO PRESENCIAL Nº61-2019 CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA. J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME OBJETO. Aquisição de bicicletas para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. VALOR TOTAL: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 810.000,00. VIGENCIA: 11 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2019 OBJETO: Aquisição de veículo destinado a Secretaria de Saúde do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2019. CONTRATADA (O) R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20190360. VALOR TOTAL R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 162.000,00. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 CP OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliações de escolas municipais no município de Codó de acordo com descrito em edital e anexos. VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2019. CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA (O) LAUREA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 20190361. VALOR TOTAL R\$ 874.82 3,94 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Projeto 1201.123610006.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Und. Escolares - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 874.823,94. CONTRATADA (O) J. F. DA COSTA FILHO &



CIA LTDA CONTRATO: 20190362. VALOR TOTAL R\$ 657.482,83 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Projeto 1201.123610006.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Und. Escolares - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 657.482,83. CONTRATADA (O) EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATO: 20190363. VALOR TOTAL R\$ 1.812.153,15 (um milhão, oitocentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Projeto 1201.123610006.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Und. Escolares - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.812.153,15. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 06/2019 CP OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação e recapeamento de vias urbanas no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos VI-GÊNCIA: 23 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 23 de Julho de 2019. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRA-TADA (O) PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CONTRATO: 20190365. VALOR TOTAL R\$ 494.797,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Projeto 0801.267820035.1.033 Const. Reforma e Ampliação de Asfalto nas vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 494.797,41. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque - Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 07/2019 CP OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Escola Fundamental de Ensino Integral no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2019. CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA (O) CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA - ME CONTRATO: 20190364. VALOR TOTAL R\$ 8.012.818,78 (oito milhões, doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Projeto 1201.123610006.1.010 Consrução, Reforma e Ampliação de Unidad Escolar de Tempo Integrado MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 8.012.818,78. Ricardo Araújo Torres Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190354 ORIGENS: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2019. CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA OBJETO. Contratação de Empresa Especializada Na Instalação e Treinamento Para Máquina E Impressora de Radiografia Computadorizada Para os Estabelecimentos de Saúde Vinculados Aos Serviços de Média e Alta Complexidade Do Municipio de Codó. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00. VIGENCIA: 09 DE JULHO de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2019. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190348. ORIGENS: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°40/2019.CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: ROBERTO LOBÃO ALBUQUERQUE JUNIOR OBJETO.. Locação de imóvel-para o funcionamento do centro de referência de assistência social -cras do km 17, vinculado a secretaria municipal de assistência social. VALOR): R\$ 8.400,06 (oito mil, quatrocentos reais e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1401.082440044.2.128 Manut. e Funcion. do Piso Fixo e Variável III - CRAS Equipe Fixo/Volante, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 8.400,06. VIGENCIA: 05 DE ABRIL de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2019. Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DECONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 010/2019 SETRAN, firmado em 30/07/2019, com a empresa L L SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ/MF nº 12.851.4 95/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais necessários para implantação e recuperação de sinalização viária horizontal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAN. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 094/2018 – CPL. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 34.001.010/2018-SETRAN. VIGÊNCIA: 30/07/2019 até 31/12/2019. VALOR: R\$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.22.00.26.782.0070.2191.0000 - Implantação e recuperação de sinalização horizontal e vertical. Natureza - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Ficha - 1689. Fonte – 001 FUMTRAN. DATA DA ASSINATURA:30/07/2019. SIG-NATÁRIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COS-TA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, Sr. LINDOMAR LEITÃO SAN-TOS, portador do RG nº. 051399112014-4 SSP-MA e do CPF/MF nº 402.607.123-53. Testemunhas: Ângela Maria Barbosa Pinheiro e Juliana de Melo Silva. Imperatriz - MA, 30 de Julho de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019-SEMED. CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRA-TADA: VIP CHURRASCARIA EIRELI, CNPJ/MF n.º 21.975.801 /0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada no fornecimento de LANCHES, MARMITEX e RE-FEIÇÃO SELF SERVIÇE, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência. Com motivação no processo administrativo nº 20.001.1761/2018 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 113/2018-CPL. Vigência: de 19/08/2019 até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.08.12.361.0043.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 612; Fonte: 001.001 - Recursos do Tesouro Municipal – MDE. Regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante suas cláusulas. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - SANDRO JOSÉ GUIMARÃES SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: Silvana Alcântara da Silva. MODALIDADE: Dispensa Nº 010/2019. Processo Nº 02.19.00.3757/2019 – SEMUS. Contrato Nº 075/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Guanabara de esquina com Itamar Guará, nº 2223, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 06 (seis) meses, com termo inicial em 04/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.



#### CONVÊNIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE CONVÊNIO Convênio nº. 03/2019-SEDES, firmado em 01.08.2019, com o PROJETO SOCIAL BATUK. OB-JETO: Visa o atendimento á crianças e adolescente com intuito de realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com os assistidos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e drogas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93. RE-FERÊNCIA: Processo Administrativo: 16.002.001/2018 – SEDES. VIGÊNCIA: 01.08.2019 à 31.12.2019, VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 175.542,00 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). VALOR DA PARCELA: R\$ 35.108,40 (Trinta e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.21.00.08.243.0156.2636; Natureza: 3.3.30.43.00 – Subvenções Sociais; Ficha: 1670; Fonte: 00. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019. SIGNATÁRIOS: JA-NAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e o Senhor ELISNALDO OLIVEIRA SILVA,

representante legal da instituição conveniada, portador do RG n.º 371396062 SSP/SP e do CPF n.º 638.766.042-49. Imperatriz/MA, 01 de Agosto de 2019. Janaína Lima Araújo Ramos Secretária de Desenvolvimento Social.

#### CONVOCAÇÕES

#### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO DE CHAPADINHA E DO BAIXO PARNAÍBA MARANHENSE DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSMBLEIA GERAL EXTRAOR-DINÁRIA A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços da Microrregião de Chapadinha e do Baixo Parnaíba Maranhense MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2019, às 18:30hs em primeira convocação ou às 19:00hs em segunda e ultima convocação, na sede do sindicato, localizado na Avenida Presidente Vargas, 377 AL — Centro - Chapadinha — MA, em conformidade com os Artigos 57 e 58 do Estatuto Social do Sindicato, afim de eleger uma Junta Governativa com um mandato de até 60 dias para proceder a realização de eleição sindical para o próximo quadriênio. Chapadinha (MA), 19 de agosto de 2019. Tatiany Figueredo Braga. Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019, 19 DE AGOSTO DE 2019. "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados nas vagas de Concurso Público, Edital nº. 001/2018, realizado pelo Poder Executivo do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências." O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 365/2017, de 18/12/2017; Considerando Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 10 de outubro de 2018; Considerando o Edital de Homologação e Resultado Final nº. 001/2019, de 17 de junho de 2019, RESOLVE: Art. 1º -Convocar os candidatos, relacionados no ANEXO I deste Edital, aprovados nas vagas do Concurso Público, Edital nº. 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal e homologado através do Edital de Homologação e Resultado Final nº. 001/2019, datado de 17 de junho de 2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - DRH desta Prefeitura, localizada na Avenida Domingos Sertão, nº. 1.000, São José, Pastos Bons (MA), CEP.: 65.870-000, no período de 20/08/2019 a 20/09/2019, para a entrega dos exames médicos enumerados no ANEXO II deste Edital, bem como, dos documentos relacionados no ANEXO III do supramencionado Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs. Art. 2º -Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que: a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação; b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de Pastos Bons (MA), c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente. Art. 3º -Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do mesmo. Art. 4º - Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente. Art. 5º - Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação. Art. 6º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de agosto de 2019. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019. Anexo I

Relação dos candidatos aprovados e homologados

Código/Cargo: 101 – ASSISTENTE SOCIAL			
Ordem de Classi- ficação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ANNE KATIURCIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	1.765	APROVADO
2	JULIANA ALVES DE MORAIS	1.645	APROVADO

Código/Cargo: 102 – PSICÓLOGO			
Ordem Nome Nº de Inscrição Resultado Final			
1	OSMARIA DE FÁTIMA SÁ ALMEIDA	1.014	APROVADO

		,
Código/Cargo:	102	MEDICO
Courgo/Cargo.	105 -	- MILDICO

de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final

1	AMANDA MARIA LIMA VERDE REGO XAVIER	48	APROVADO
2	MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO	250	APROVADO

	Código/Cargo: 106 – MÉDICO PLANTONISTA			
Ordem de Classificaçã	Nome   N° de Inscrição   Resultado Final			
1	THAISSA NAZARENO DE ALMEIDA	1.585	APROVADO	
2	JOACY DE ANDRADE BARROS	244	APROVADO	

Código/Cargo: 107 – ODONTÓLOGO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	ORLEANY E SILVA SOUSA	859	APROVADO	
2	THAYS LORRANE RODRIGUES SOUSA	1.470	APROVADO	

Código/Cargo: 108 – ENFERMEIRO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	LETÍCIA TEIXEIRA TORRES	9	APROVADO	
2	ANA PAULA MOURA RODRIGUES	356	APROVADO	

Código/Cargo: 109 – FISIOTERAPEUTA			
Ordem Nome Nº de Inscrição Resultado Final			
1	BEATRIZ DA LUZ SOUSA LIMA	1.188	APROVADO

Código/Cargo: 110 – EDUCADOR FÍSICO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ARIUSON NOLETO DA SILVA	1.515	APROVADO

Código/Cargo: 111 – FONOAUDIÓLOGO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	THAYNAR FREIRE SANTANA	1.767	APROVADO

Código/Cargo: 112 – MÉDICO VETERINÁRIO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	LUIZ ALEXANDRE SILVA CAMAPUM	889	APROVADO

Código/Cargo: 113 – NUTRICIONISTA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	BELLYSA CARLA SOUSA LIMA	1.193	APROVADO	

Código/Cargo: 114 – TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	FRANCISCA ALICE SILVA GUIMARÃES ZAMBERL	1.526	APROVADO	

Código/Cargo: 115 – ANALISTA AMBIENTAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	LEIDILENE DA SILVA COSTA	124	APROVADO	

Código/Cargo: 116 – FISCAL DE TRIBUTOS				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	

#### **52** QUINTA-FEIRA, 22 - AGOSTO - 2019



#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

1	FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO	1.231	APROVADO
	Código/Cargo: 117 – OPERADOR DE MÁC	DUINA	

Código/Cargo: 117 – OPERADOR DE MÁQUINA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	EDERSON TEIXEIRA MURADA	1.486	APROVADO	
2	SIDINEY REIS TEIXEIRA	1.117	APROVADO	

#### Código/Cargo: 118 – PROFESSOR INFANTIL-ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	CICERA OLIVEIRA SILVA	559	APROVADO
2	ROSELENE TEIXEIRA COSTA CAMAPUM	1.802	APROVADO
3	DAYANA RAKEL CORREA DE SOUZA	1.311	APROVADO
4	SIMONE SOUSA DA SILVA SANTOS	1.542	APROVADO
5	SABRINA MORAES GUIMARAES TELES	448	APROVADO
6	SIMONY ARAÚJO RIBEIRO DE SOUSA	184	APROVADO
7	FRANCISCA JOSEANE LIMA DA COSTA	1.052	APROVADO
8	MARNUCE LIMA DE AZEVEDO	1.466	APROVADO
9	SELMA FREITAS DE SOUSA	83	APROVADO
10	MARCELA TEIXEIRA FERNANDES FERREIRA	1.791	APROVADO

#### Código/Cargo: 119 – PROFESSOR FUNDAMENTAL-ZONA URBANA

Ordem de Classificaçã	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	JORINALDO ALVES BARROS	1.555	APROVADO
2	CARLEANE DOS SANTOS VIEIRA	1.885	APROVADO
3	CLAUDIANA DIAS NOLETO ALVES	1.020	APROVADO
4	ANTONIA KATIA COELHO DE SOUZA PACHECO	885	APROVADO
5	LUZENI FERREIRA DA CRUZ SILVA	1.473	APROVADO

#### Código/Cargo: 120 – PROFESSOR FUNDAMENTAL-ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	RITA MARIA ALVES SANDES	974	APROVADO
2	FRANCISCO BARROS DA SILVA	853 (PNE)	APROVADO
3	DOMINGOS FEITOSA DE SOUSA	1.002	APROVADO
4	ALINE LIMA DA COSTA PEREIRA	837	APROVADO

#### Código/Cargo: 121 – PROFESSOR PORTUGUÊS-ZONA URBANA

	<u> </u>		
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	THIAGO BRUNO NOLETO SILVA	1.482	APROVADO
2	MARCELO SARAIVA MARQUES	391	APROVADO
3	NAITHACYO DE SOUSA CARVALHO	1.031	APROVADO
4	DENISE LIMA DA SILVA	1.655	APROVADO

#### Código/Cargo: 122 – PROFESSOR PORTUGUÊS-ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE	332	APROVADO
2	IRINALDO DE SOUZA GONÇALVES	771	APROVADO

#### Código/Cargo: 123 – PROFESSOR EDUC INCLUSIVA-ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	MARIA JOSE CARVALHO CASTRO	82	APROVADO



Código/Cargo: 124 – PROFESSOR EDUC INCLUSIVA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	293	APROVADO	

Código/Cargo: 125 – PROFESSOR DE INFOMÁTICA-ZONA URBANA				
	Ordem lassificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
	1	AENZO DE SOUZA SANTANA	1.847	APROVADO
	2	JOÃO BATISTA BANDEIRA SILVA	1.881	APROVADO

Código/Cargo: 126 – PROFESSOR DE INFOMÁTICA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JOEL MOURA DA SILVA	763	APROVADO	

Código/Cargo: 127 – AGENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	ANTONIO WILSON SILVA ALENCAR	852	APROVADO	
2	FRANCISCA HELLEN MOUZINHO DA SILVA	1.477	APROVADO	

Código/Cargo: 128 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JOÃO LOPES RIBEIRO SOBRINHO	1.571	APROVADO	
2	CONSTANTINO MARTINS DA SILVA NETO	773	APROVADO	
3	CLEITON DE OLIVEIRA MOUSINHO	825	APROVADO	
4	RAYANNY RIBEIRO GUIMARAES	769	APROVADO	

Código/Cargo: 129 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	CARLA PATRICIA DE SOUSA SANTOS SANTANA	995	APROVADO	
2	JOSEJYTO BARROS DE AGUIAR	1.758	APROVADO	

Código/Cargo: 130 – PROFESSOR DE INGLÊS-ZONA URBANA					
Ordem Nome Nº de Inscrição Resultado Final					
1	ANGELO EGIDIO COELHO COSTA E SILVA	1.333	APROVADO		
2	ADÃO NILTON AQUINO BEZERRA	383	APROVADO		
3	GLEUCIANE BARBOSA DA SILVA	1.875	APROVADO		

Código/Cargo: 131 – PROFESSOR DE INGLÊS-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	CAROLINE M SILVA BRITO	1.000	APROVADO	
2	DENNIF PAIVA DOURADO DA SILVA	803	APROVADO	

Código/Cargo: 132 – PROFESSOR DE HISTÓRIA-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JESSICA VERDENIA REGO DE SENA	1.727	APROVADO	
2	CARLOS MAGNO CAMAPUM	1.075	APROVADO	
3	JEAN CARLOS SANTANA SOUSA	1.874	APROVADO	



#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Código/Cargo: 133 – PROFESSOR DE HISTÓRIA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	FRANCIMARIO DE SOUSA GONÇALVES	1.057	APROVADO	

Código/Cargo: 134 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	VERALICE CARVALHO CASTRO NASCIMENTO	1.426	APROVADO	
2	RICARDO BARBOSA DE SOUSA	1.620	APROVADO	

Código/Cargo: 135 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	MARIA DE FATIMA DUARTE BARROS	1.476	APROVADO	

	Código/Cargo: 136 – PROFESSOR DE CIÊNCIA-Z	ONA URBANA	
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	SINTIANE MARIA DE SÁ LIMA	671	APROVADO
2	DANIELSON RIBEIRO BARROS	1.425	APROVADO
3	ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA	978	APROVADO

	Código/Cargo: 137 – PROFESSOR DE CIÊNCIA-	ZONA RURAL	
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	LAMISIA MORAIS DE ALMEIDA	1.349	APROVADO

Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

Anexo II

Relação de exames a serem apresentado pelos candidatos aprovados e homologados, nos termos do Anexo I.

#### Candidatas do sexo FEMININO:

Nº Ordem	Descrição do Exame
1	Hemograma Completo
2	Colesterol Total e Frações
3	Triglicerídeos
4	Glicemia
5	Uréia
6	Creatinina
7	Tipo Sanguíneo-ABO
8	Fator RH
9	Urina Tipo 1 com sedimento
10	Protoparasitológico de fezes
11	Eletrocardiograma
12	Radiografia do Tórax-PA com laudo (Exceto para gestantes)
13	Colpocitológico (Papanicolau), todas as candidatas
14	Mamografia (Candidatas com idade acima de 40 anos)
15	Ultrassonografia mamária (Candidatas com idade abaixo dos 40 anos)
16	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE SAÚDE MENTAL, todas as candidatas, podendo ser emitido por psiquiatra e/ou psicólogo devidamente registrado nos seus respectivos conselhos de classe.

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Candidatos do sexo MASCULINO:

N° Ordem	Descrição do Exame
1	Hemograma Completo
2	Colesterol Total e Frações
3	Triglicerídeos
4	Glicemia
5	Uréia
6	Creatinina
7	Tipo Sanguíneo-ABO
8	Fator RH
9	Urina Tipo 1 com sedimento
10	Protoparasitológico de fezes
11	Eletrocardiograma
12	Radiografia do Tórax-PA com laudo
13	P.S.A. (Candidatos com idade acima dos 40 anos)
14	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE SAÚDE MENTAL, todos os candidatos, podendo ser emitido por psiquiatra e/ou psicólogo devidamente registrado nos seus respectivos conselhos de classe.

OBSERVAÇÃO: Todos os exames enumerados no Anexo II deverão ser apresentados em original, devidamente assinado pelo técnico responsável por sua emissão.

Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

Anexo III

Relação de documentos a serem apresentado pelos candidatos aprovados e homologados, nos termos do Anexo I.

N°	Descrição do Documento
Ordem	·
1	Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional).
2	CPF-Cadastro de Pessoas Físicas.
3	PIS ou PASEP.
4	Certidão de nascimento e/ou Casamento, de acordo com o estado civil.
5	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado comprovante de matrícula e declaração de frequência escolar.
6	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato ou do cônjuge, ou no caso, acompanhado de contrato de locação do imóvel ora locado, firma reconhecida na assinatura do locador.
7	Reservista (Candidatos do sexo MASCULINO).
8	02 (duas) fotos ¾ iguais e recentes.
9	C.T.P.S-Carteira de Trabalho em Original.
10	Declaração de bens e Rendas, preferencialmente apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-DIRPF do último exercício.
11	Diploma ou Certificado, devidamente registrado no órgão responsável, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, com Habilitação, caso seja pré-requisito.
12	Registro no órgão de classe, caso seja pré-requisito para investidura no cargo.
13	Declaração de não ter sofrido penalidades previstas no art. 37 e seu parágrafo único, da Lei nº 8112/90, no exercício de função pública com suas respectivas alterações (Declaração fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha atualmente).
14	Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o caso.
15	Título de eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida online através do link: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral</a>
16	Atestado de antecedentes criminais-AÇÕES PENAIS de 1º e 2º Graus, podendo ser emitida online através do link: <a href="http://juris-consult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form">http://juris-consult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form</a>
17	Atestado de antecedentes criminais-AÇÕES CÍVEIS de 1º e 2º Graus, podendo ser emitida online através do link: <a href="http://juriscon-sult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form">http://juriscon-sult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form</a>
18	Atestado de antecedentes criminais-IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA de 1º e 2º Graus, podendo ser emitida online através do link: <a href="http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form">http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form</a>
19	Certidão Negativa da Justiça Federal do tipo CÍVEL E CRIMINAL, podendo ser emitida online através do link: <a href="https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a>
20	Certidão de distribuição de feitos criminais, podendo ser obtido no fórum da cidade de domicílio do candidato.

OBSERVAÇÃO: Toda a documentação enumerada no Anexo III deverá ser apresentada em cópia devidamente autenticada em cartório, salvo aquelas que poderão ter sua autenticidade verificada via internet.

#### **DECRETOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 231 DE 06 DE AGOSTO DE 2019. "Dispõe sobre a exoneração de servidor público comissionado e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. REBECA DIOGO FERNANDES, portadora do documento de CPF nº 054.150.793-19, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal da Juventude, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. "Dispõe sobre a nomeação de servidor público comissionado e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1°. Fica Nomeado, O Sr. THIAGO CONCEIÇÃO ALVES, portador do documento de identidade RG n° 036713502009-4 SSP/MA e CPF n° 058.997.973-63, para o cargo de Secretário Municipal da Juventude, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°230-D, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, o servidor EDIDÁCIO DA COSTA LIMA, matrícula nº 11832, portador do documento de identidade RG nº 322144949 SSP/MA e CPF nº 726.836.783-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se . GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.VALMIR DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

DECRETO N°230-E, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, o servidor ALBINER DE AGUIAR GOMES, matrícula nº 5972, portador do documento de identidade RG nº 246628944 SSP/MA e CPF nº 148.360.253-20, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publiquese. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019. VALMIR DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

**DECRETO N°230-F, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.** O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, a servidora IRENE DA CUNHA ARAÚJO, matrícula nº 5911, CPF nº 333.974.143-34, do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019 VALMIR DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

DECRETO Na 011 DE 15 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA, Prefeita Municipal de Olho D' água das Cunhãs/MA, usando da suas atribuições legais conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO que fora constatado indícios de não cumprimento de cláusulas dispostas no Edital nº 001/2018, bem como ocorrências de supostas fraudes; CONSIDERANDO que na data de realização do processo concurso público, foram decretadas inúmeras irregularidades, por culpa da empresa organizadora, tais como: questões com erro de grafia, questões anuladas e outras irregularidades objeto de instauração de Inquérito Civil e Criminal junto ao Ministério Público, para apuração das supostas irregularidades e eventuais fraudes; CONSIDERANDO que a presente conduta da Administração Pública Municipal se harmoniza com o entendimento de que o concursado que não entrou no exercício do cargo tem, apenas, uma expectativa de provimento, tendo em vista que o concurso foi homologado, mas os aprovados não foram convocados, nomeados nem empossados, se dispensado a abertura do contraditório, não havendo que se falar em ampla defesa nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, uma vez que inexistem situações constituídas que repercutam no âmbito dos seus interesses individuais; CONSIDERANDO que a atual administração se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda terem os candidatos concorridos legitimamente, em situação de igualdade e sem privilégios; CONSIDERANDO que a expectativa de direito dos candidatos, se encontram na eminência de ocorrer, mas que não se produz os efeitos do direito adquirido, uma vez que não foram preenchidos todos os requisitos legais exigidos por lei, pois poderão participar de um novo certame, demonstrar seus conhecimento e ser aprovado; COSIDERANDO ainda, o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade; CONSIDERANDO que a AUTUTELA, se caracteriza pela iniciativa de Ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta. Pois é sabido que a administração poderá fazê-lo usando sua autoexecutoriedade, sem depender necessariamente de que alguém solicite; COSIDERANDO finalmente, que havendo a mera alegação de vício de legalidade, o administrador pode tomar a iniciativa de anular o ato. Do mesmo a administração não deve ferir os princípios constitucionais da moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam serem sempre observados. DECRETA: Artigo 1º - Fica anulado o CONCURSO PÚBLICO realizado pelo Município de Olho D Água das Cunhãs, no exercício de 2018, conforme Edital de Concurso nº 001/2018, para provimento de cargos no seu quadro permanente. Parágrafo Único - O Secretário de Administração elaborará e divulgará EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do presente Decreto. Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Olho D' água das Cunhãs (MA), 15 de agosto de 2019. VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA, PRE-FEITA MUNICIPAL.



DECRETO Nº 012 DE 16 de agosto de 2019. Dispõe sobre a suspensão de todos os contratos no âmbito do Município de Olho D'água das Cunhãs-Maranhão, ressalvados os compreendidos de primeira necessidade a critério e discricionariedade da Administração Pública e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal; CONSIDERAN-DO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da adequação dos gastos públicos; CONSIDERANDO a grande crise econômica que o Brasil está vivenciando, que vem acarretando a diminuição da arrecadação também no que se refere a outras fontes de recursos, bem como a diminuição de repasses dos Governos Federal e Estadual para os Municípios; CONSI-DERANDO a mudança de exercício financeiro, bem como uma nova Gestão Administrativa, o que acarretará uma análise criteriosa dos contratos vigentes por parte da equipe com a finalidade de alcançar condições satisfatórias para um equilíbrio financeiro; CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão dos contratos administrativos com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, respeitando as necessidades básicas da população; CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços de primeira necessidade ao atendimento da população, por ser de relevância Municipal. DECRE-TA: Artigo 1° - A suspensão integral de todos os contratos firmados com Município de Olho D água das Cunhãs, pelo período de 30 (trinta) dias, ressalvados os compreendidos de primeira necessidade a critério e discricionariedade da Administração Pública. Parágrafo Primeiro - Deverá os titulares das diversas Secretarias, proceder com as tratativas necessárias a suspensão dos contratos administrativos vigentes, em conformidade com as necessidades dos departamentos respeito a escalonamento necessário, junto a secretaria de Administração do Município; Parágrafo Segundo - As suspensões previstas neste decreto poderão, em casos excepcionais, ser canceladas pela Prefeita Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante de acordo com as necessidades; Artigo 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 30 (trinta) dias, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA EX-CELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MARANHÃO AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019. VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL.

#### **DISTRATOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 036-2019. CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA; CONTRADADO – MARINALVA DIOGO FERNANDES portadora da carteira de identidade nº 033288452007-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 436.013.083-04 O Distrato n.º 036/2019 tem por objeto da recisão unilateralmente do contrato oriundo da Pregão Presencial nº 040-2018 – celebrado entres as partes supramencionadas objeto é a locação de veículo com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Campestre do Maranhão-MA., referente a um VEICULO TIPO: CAR/CAMINHAO/BASCULANTE A DIESEL; PLACA: KEJ6094/PA; MA RCA/MODELO: VW/17.210 MOTOR MWM; ANO: 2001/2001; COR:

BRANCA; CATEGORIA: ALUGUEL; CAPACIDADE PARA 16.00T/206CV; RENAVAM Nº 756831636; PARA SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA E PLANEJAMENTO, FAZENDO A ROTA LOCAL NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, ZONA RURAL E DISTRITOS; DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 01/08/2019. VALMIR DE MORAIS LIMA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 036.1-2019. CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARA-NHÃO-MA; CONTRADADO - MARINALVA DIOGO FERNAN-DES portadora da carteira de identidade nº 033288452007-4 SSP/ MA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 436.013.083-04 O Distrato n.º 036.1/2019 tem por objeto da recisão unilateralmente do contrato oriundo da Pregão Presencial nº 040-2018 - celebrado entres as partes supramencionadas objeto é a locação de veículo com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão-MA., referente a um VEICULO TIPO: AUTOMÓVEL TIPO ONIBUS, MARCA/ MODELO: VOLKS/COMIL SVELTO U, ANO: 2008/2008; COR BRANCA; PLACA Nº ECT 5836; CATEGORIA ALUGUEL, À DIE-SEL C/ CAPACIDADE P/40 PESSOAS, RENAVAM Nº 00981477704 - TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA; CAMPESTRE/CABECEI-RAGRANDE/CABECEIRA GRANDE/CAMPESTRES; DO FUNDA-MENTO LEGAL – Art. 78 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA -06/08/2019. VALMIR DE MORAIS LIMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 015-2017. CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA; CONTRADADO – J. DE S. PAIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, estabelecida na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1632, Centro, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob nº 03.216.606/0001-57, representado por WANES DE SOUSA PAIVA. O Distrato n.º 015/2017 tem por objeto da recisão do contrato oriundo da Pregão Presencial nº 007-2017 – celebrado entres as partes supramencionadas objeto é Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municípial de Campestre do Maranhão - Ma. DO FUNDAMENTO LEGAL – Inciso II artigo. 79 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 01/07/2019. VALMIR DE MORAIS LIMA - Prefeito Municipal

#### **EDITAIS**

#### GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo nº: 001663/2012 Assunto: Irregularidades na prestação de contas do Convênio 002-CV/2012 Pelo presente, fica citado LUIS CARIDADE COSTA, CPF nº 76264424315, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001663/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do convênio nº. 002-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 9.900,04 (Nove mil novecentos reais e quatro centavos), atualizado de Novembro de 2017 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICAR-DO ADY MORAIS LÉDA Gerente de Inclusão Sócioprodutiva



EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 001663/2012. Assunto: Irregularidades na prestação de contas do Convênio 002-CV/2012Pelo presente, fica citado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEM FICA, CNPJ nº 41611898/0001-11, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 001663/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do convênio nº. 002-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 9.900,04 (Nove mil novecentos reais e quatro centavos), atualizado de Novembro de 2017 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA Gerente de Inclusão Sócioprodutiva

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 004/2019-DPGE I PROCESSO SELETIVO SIM-PLIFICADO PARA PROFISSIONAIS PROJETO EM DEFE-SA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO. O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o I processo seletivo simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo para atuação no Projeto em Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Acolhimento, Convênio nº 001/2019/SEMCAS, resolve: Art. 1º DIVULGAR a retificação do cronograma nos seguintes termos

Divulgação do resultado final dos	20/08/2019
classificados e cadastro de reserva.	20/08/2019

Art. 2°- DIVULGAR o resultado final após a realização das entrevistas, conforme Anexo Único deste Edital; Art. 3° INFORMAR aos candidatos convocados para a entrevista: Valéria Duarte de Oliveira Fernandes e Jefferson Maciel Moraes Gomes, que, devido ao não comparecimento, os mesmos foram desclassificados do seletivo. Art. 4°- TORNAR PÚBLICA a convocação dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados em cada área, de acordo com as vagas estabelecidas no item 2 do Edital de Abertura, para, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, das 09:00 às 12:00 horas apresentarem, na Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís-MA, os

seguintes documentos (**original e cópia**); a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de endereço; c) Comprovante de conta corrente. VI — Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal. **Art. 5º -** O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 20 de agosto de 2019 **Gabriel Santana Furtado Soares** Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

#### ANEXO ÚNICO

#### RESULTADO FINAL APÓS A REALIZAÇÃO DAS ENTRE-VISTAS

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Nº DE ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
01	Cristiane Moizinho Ferreira	69
02	Alda Raquel Santos Pinheiro	67
03	Natálya da Silva Lima	61
04	Mayanna Couto Maia	60
05	Luciana Castelo Branco Soares	56
06	Vania Regina Macedo Azevedo de Sousa	52
07	Karla Sabrina Leal Araújo	49
08	Adriana Soares do Nascimento	36
09	Nilta Helena de Oliveira Ferreira	34

#### CARGO: PSICÓLOGO

N° de Ord.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
01	Karoline Heloisa Almeida do Nascimento	59
02	Mariana do Nascimento Silva	55
03	Ana Paula Rezzo Reinert	53
04	Aldenize Rocha Braga	51
05	Ana Karla Monteiro Lopes	45
06	Francyanne Andrezza Santos da Silva	44
07	Bruna Prudencio de Sousa	43
08	Michelle Vieira Mascarenhas	41
09	Carina Vale Oliveira Santos	38

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL Nº 014/2019 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05.10.2018, RESOLVE:

1. Tornar Pública o resultado definitivo da avaliação dos títulos de acordo com o Capítulo 12 do Edital de Abertura, consoante lista que consta do Anexo I deste edital. 1.1 As respostas de todos os recursos, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar Público o resultado preliminar da avaliação dos candidatos autodeclarados negros que concorrem às vagas reservadas, por meio do Anexo II deste Edital. 2.1. Os candidatos às vagas reservadas aos negros que não tiveram a declaração confirmada pela Comissão de avaliação, ou que não compareceram (que não constam na lista do Anexo II deste Edital), foram excluídos da lista específica, devendo permanecer na lista de classificação geral, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto. 3. Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da avaliação dos candidatos autodeclarados negros que concorrem às vagas reservadas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. São Luís, 20 de agosto de 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

#### ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS) Legenda:

(N) CANDIDATOS NEGROS. N/A - NÃO APRESENTOU.

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Legenda: (N) CANDIDATOS NEGROS. N/A - NÃO APRESENTOU. CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

										-		
NUMERO	NOME	DOCUMENTO	Alinea A	Alinea B	Alinea C	Alinea D	Alínea E	Alinea F	Alinea G	Alinea H	Alinea I	Títulos
0000974k	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	0000000001753925	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.65
0001736k	ALEXANDRE JORGE TRIANDOPOLIS JUNIOR	0002003010156459	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25
0000873e	ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA	0000000003357317	N/A	N/A	0.25	00.00	00.00	0.50	0.20	0.30	N/A	1.25
0003087j	ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM	000000000000000000000000000000000000000	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	08.0
0001028£	ANA CAROLINA LACERDA SCHNEIDER	0000000129576502	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.55
0001520j	ANA FLAVIA AMARAL REZENDE	0000000012939136	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	06.0
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA(N)	0000000001449637	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.20
0003193i	ANA LAURA MIGLIAVACCA DE ALMEIDA	0000000001507523	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.65
d27e0000	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	0000000013616240	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	0.75
0000327k	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	0000000013942536	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	0.65
0001686k	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	0.30	N/A	0.30
00007629	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	0000000002417433	N/A	00.00	0.25	N/A	N/A	0.25	N/A	0.30	N/A	08.0
0002227£	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA(N)	01120449992SSPMA	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
00016884	ANTHONY DANIEL DE CAMPOS RODRIGUES	0000000026316242	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.70
<b>00</b> 01691d	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	000000MG13376272	N/A	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	1.20
0000334h	BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	000000MG16690138	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.30
0002335i	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	0000000215044751	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	0.75	0.40	0.30	N/A	1.45
0001300g	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	0000000001115814	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.75
0002931c	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	0000000002210608	N/A	N/A								
0000335j	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	N/A	00.00	0.30	N/A	0.55
0002281a	BRUNO LIMA DE MELO	000000MG13951333	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20	N/A	0.85
0000000g	CAMILA ANDREJANINI(N)	0000000591329220	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	1.00
0001194a	CAMILA GERVASONI PELLIN	0000000400420636	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20	N/A	0.85
0000336a	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	0000141656120007	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.75
0002499£	CARLA VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000033605769	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.40
0000981h	CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS	0000000268393493	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.70
0003199j	CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO	0002004009116935	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.75
00003881	CEZAR AUGUSTUS SIMAO	0000000080498241	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	0.75
0001302k	CHARLES MIRANDA SANTOS	00000000000656920	N/A	0.30	N/A	0.30						
00007149	CLOVIS JOSE DE SIQUEIRA NETO	000000003780096	N/A	N/A								
0002615d	DAVID DE VASCONCELOS SILVA	0000000204384200	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	00.00	0.20	N/A	0.45
0003097b	DEBORA DA SILVA SOUSA	0000000001099564	N/A	N/A	0.50	0.50	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	1.50
0003045e	DIEGO ORLANDO CASTELO BRANCO RIBEIRO	0000000776736973	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.70
0000765b	DIOGO SANTOS ALMEIDA	0000169079420015	N/A	N/A								
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA(N)	0000001033378981	N/A	N/A	0.75	00.00	0.20	N/A	N/A	0.20	N/A	1.15

	6	)	Q	UI	ΝΊ	Ά-	FF	EIR	RA,	, 22	2 - 1	AG	OS	ST	0 -	2(	)19						)_						D.C	<b>).</b> ]	PU	BI	ΙC	CA	ÇĈ	E	S D	E	TF	ER	CE	IR	OS	;
2.05	0.55	1.05	0.70	0.40	0.40	1.15	0.30	0.40	0.45	0.55	0.30	0.75	0.20	0.50	0.55	2.25	0.75	1.05	1.60	0.35	0.65	0.50	1.30	2.00	1.20	0.85	0.95	0.70	0.30	0.70	0.95	'A	0.50	0.50	0.70	09.0	0.95	0.65	0.55	0.40	0.50	0.30	1.25	I.60
2.	0	μ.	0.	0	0	1	0.	0.	0	0	0	0.	0	0	0	2.	0	ή.	1.	0.	0	0	1.	2.	Ξ.	0	0	0	0	0	0.	N/A	0	0	0.	0	0.	0	0.	0.	0	0	Ξ.	Ξ.
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	09.0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	09.0
0.30	0.20	0.30	0.30	0.20	N/A	0.30	0.30	0.20	N/A	0.30	0.30	0.30	0.20	0.30	0.30	0.30	0.10	0.30	0.30	0.10	0.20	0.10	0.30	0.10	0.30	0.20	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	N/A	0.10	0.10	0.20	0.20	0.30	0.20	0.10	N/A	0.30	0.10	0.10	0.30
00.00	0.00	N/A	0.40	0.20	0.40	N/A	00.0	0.20	0.20	0.00	00.0	0.20	00.0	0.20	N/A	0.40	0.40	0.20	00.0	00.0	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	N/A	0.40	0.40	N/A	0.40	0.40	N/A	0.40	0.40	0.20	0.20	0.40	0.20	0.20	0.40	0.20
0.75	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.75	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.75	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	0.10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0.50	00.00	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	N/A	00.00	00.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	00.00	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	00.00	00.00	N/A	N/A
0.50	0.25	0.25	N/A	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	0.25	0.25	N/A	0.25	N/A	N/A	0.25	0.50	0.25	0.25	0.50	0.25	0.25	N/A	0.50	0.25	0.25	0.25	0.25	N/A	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.50	N/A	0.25	0.25	0.25	N/A	N/A	N/A	0.75	0.50
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	08.0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0000000007963214	0000001141033990	0000000753085976	0002004010400056	0002000001129257	0000000008307887	0000000287491948	00000000000335760	0000000016628007	0000267716020036	0000001098160995	000000MG13359698	0000000031555659	0000000254813017	0000230641320023	0000000001742791	0000000279171748	0000020073436547	00000000002502586	0000000004313850	000000MG11837550	0000237554620033	0000001265247935	0000000002262773	0000272657520045	000000MG16447678	0000000017518237	0002001003014508	0000000068684034	0000201083420022	00000000000011703	0002005002159653	0000000256086844	0000202349120021	0000020074499844	0000000000067016	0000001090874825	0000225685320023	00000000062121951	00000000005019296	0002004009201487	0000236889020037	0002003009057973	000000033792921X	000000MG16814535
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	EGITON MARQUES DA ROCHA(N)	ELIMAR DE AGUIAR FRANCO	ENALE DE CASTRO COUTINHO	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	FANUEL AFONSO CARVALHO GONCALVES	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	FELLIPE ALVES DIVINO LIMA	FERNANDA PEREIRA BARBOZA	FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA	GABRIEL AZEVEDO JUNQUEIRA	GABRIELA SILVA PAIXAO	GLORIA LUIZA MACHADO SILVEIRA	GUILHERME FREITAS PEREIRA	GUILHERME MARTINS LIMA	GUSTAVO PEREIRA SILVA(N)	GUSTAVO TORQUATO SOUSA	HANNAH YASMINE LIMA FREITAS	HELENA KLEINE OLIVEIRA	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	HORTENCIA MIRANDA COSTA	HUGO SANTOS SOUZA	IGOR SILVERIO FREIRE	ISABELA BACELAR DE FREITAS	ISABELA MOREIRA CAMPOS	ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS	JAIME RODRIGUES D ALENCAR	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO(N)	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	JOAO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO	JONATHAS HYGINO PENA DE MELLO	JORGE BRUNO BARBOSA DA SILVA	JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	JULIANO HOFF	KAREN BORGES COSTA	LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI	LAYNARA KAROLINE COSTA HOLANDA SILVEIRA	LORENA LIMA DE PATRICIO RIBEIRO	LUANA BATISTA DA CRUZ ALBUQUERQUE	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	LUCIANA CAMARA SOARES
0000828k	0001041i	0000397j	0002234c	0001203i	00008883	0000400£	0002081d	0001972a	0001484j	00017519	0001424c	00027859	0002623c	0002894a	0000075j	0002787k	00002899	0003055h	0000665i	J6050000	0002565d	0001711£	0001105i	0001537e	0000077c	0001322£	0001265i	0002997k	0002514i	00029994	00000190j	0002411j	0000083i	0002249e	0000459£	0002356£	0000353a	0001596j	0002686e	0002305k	0000786j	0002690g	0001818b	0000578c

0000032c	LUCIANA DE SOUZA MARQUES	000000043474475X	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	0.50	L
0001066c	LUIS CARLOS MARINHO DE LIMA JUNIOR	0000000032608632	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20		09.0	
0001221k	LUIS FERNANDO DE MORAES BRUM	0000000209004324	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.40	0.20		0.85	_
00006789	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	000000000000218703	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	N/A	0.30		0.55	_
0001115a	MOURA G	0000001089399784	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	N/A	0.20		0.45	_
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS (N)		N/A	N/A	0.50	00.0	00.0	N/A	0.20	0.20	N/A	0.90	
0001772d	MAGSON MELO SANTOS	00000000000423969	N/A	N/A	0.25	00.0	0.20	N/A	0.20	0.30		0.95	
0001223d	MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES		N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	05.0		0.75	
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO(N)	0000351044420086	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	01.0		0.50	- 3
0000144c	MARCELO VEIGA VIEIRA	0000000111433348	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.75	N/A	0.30	09.0	1.65	_
0002801a	MARCIA MILENI SILVA MIRANDA FONTELLES	0000206064820027	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20		0.85	
00024779	MARIANA MARQUES LEITE	0000180110220019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10		0.30	_
00001469	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	0000000008531606	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10		0.50	
0000847d	MARILIA DE NOVAES MARQUES	0000000032021115	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	08.0		0.95	
00031759		0002004009155787	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30		0.70	
0000097i		0000000003116898	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30		0.50	
0001229e	FERNANDES CARDOSO	0000000002410535	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30		0.95	_
0002479k		0000000265300848	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10		0.75	
0001602a	A	0000000000128693	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	01.0		0.55	
00021561	MEIRELES	000000000000000000000000000000000000000	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.20	0.30		1.35	- ~
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA(N)	0000000031024190	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A		0.45	
0001280e	PAULA FERREIRA TRINDADE	000000047238045X	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A		0.65	
0002641e	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES	0000000447855761	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30		0.70	
0001020a	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA	00000000002590842	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30		0.55	
0001828e	PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA	0000000222845752	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	
00012821	PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO	0000000228566279	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.00	0.20		0.45	
0003071£	PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS	8996096611000000	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	00.0	N/A		0.25	
0000044j	PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS (N)	0000000001866504	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	0.65	
00029064	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.40	0.30		0.95	
00015079	RAFAEL LUTTI	0000000MG4797871	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	0.30		0.30	_
0002535f	RAFAEL ZAMBON DE MORAES	0000000082023658	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20		1.10	
00002619	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	0000000004570903	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	01.0		0.10	
0000587d	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO(N)	0000195596720020	N/A	N/A	0.25	0.50	N/A	N/A	0.20	0.10		1.05	
0001941a	ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR	0000000448074916	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		0.25	
0003076e	RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL	0000000003513556	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30		0.75	_
0002645b	RODRIGO DANUZIO FERREIRA DINIZ	0000285027620043	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	0.20		0.20	
0000156j	RODRIGO DE JESUS ALMEIDA	0000001151235202	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.40	0.30		0.95	
00030779	RODRIGO ZEIDAN BRAGA	0000094015105650	N/A	N/A	0.50	00.0	N/A	N/A	00.0	N/A		05.0	
<b>0</b> 001618e	ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS	000000000000000000	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10		0.10	
0000476£	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	0000000002364423	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	00.0	0.30		0.55	
0000588£	RUAN NEVES RIBEIRO	0000200809877097	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A		0.20	
0002913a	RUY ROBERTO RIBEIRO NETO		N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	N/A	01.0		0.10	
0001512k	SAMUEL MENDES SOARES SANTOS	000000000000000000000000000000000000000	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30		0.55	, –
0002914c			N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30		0.55	_
0000694e	SARA MARIANA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	000000000172670	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.40	N/A		0.65	
00005359	S	0000000001869051	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10		0.30	
0002485£	TACITO COSTA COARACY FILHO	0000000003570688	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30		0.70	_
00022711	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	0000000034815228	N/A	N/A	0.25	0.50	N/A	0.75	0.20	0.20		1.90	
0002000k		0000000541962437	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
0000269a	THAIS MARA DA COSTA SILVA	0000000015598830	N/A	N/A	0.25	00.0	N/A	N/A	0.20	0.20		1.25	
00009144	THAIS SILVA DE NOVAIS(N)	0000001210410427	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A		0.20	_
0002862j	THIAGO MATTOS BRAZIEL	00257904557DICRJ	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30		0.70	_
00001000	VICTOR HUGO LINHARES DE CARVALHO	00000000002618157	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30		0.50	_
0002651h	WILSON MACENA DA SILVA(N)	0000005255538778	N/A	N/A	N/A	00.0	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	0.40	_

1.15

N/A N/A

> N/A 0.20

> 0.40 N/A

> N/A N/A

N/A

N/A N/A

0.75 N/A

N/A

N/A

N/A

N/A

0000000001304881

LUIS EMIDIO LIMA DE SOUSA FILHO

GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO

0001485a 0002093k

N/A



# Alínea E Alínea F Alínea G Alínea H Alínea I Títulos 0.20 0.20 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS) CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO N/A N/A Ω Alínea N/A Alínea C 0.25 Alínea B N/AAlinea A N/A0000000001109740 DOCUMENTO DIEGO SEREJO RIBEIRO NOME 0000180g NÚMERO

# 3 Candidato(s) nesta opção

# CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS) CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

`				- 1		- 1					- 1	
NUMERO	NOME	DOCUMENTO	Alinea A	Alinea B	Alinea C	Alinea D	Alinea E	Alinea F	Alínea G	Alinea H	Alínea I	Títulos
00020609	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	0000000007568230	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0001898d	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.75
0001354h	ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	0000001394402163	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.95
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	000000001449637	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.20
0002227£	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01120449992SSPMA	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000007d	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	1.00
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981	N/A	N/A	0.75	00.00	0.20	N/A	N/A	0.20	N/A	1.15
00010411	EGITON MARQUES DA ROCHA	0000001141033990	N/A	N/A	0.25	00.00	0.10	N/A	00.00	0.20	N/A	0.55
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	0.75	0.40	0.30	0.30	2.25
0001050j	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0000000797573976	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	0.25	0.40	0.10	N/A	1.00
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000068684034	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.70
0002792d	JOAO VITOR CONCEICAO GONCALVES	0000000555632726	N/A	N/A	0.25	00.00	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.75
00018101	JOSE CARLOS TEIXEIRA COSTA JUNIOR	0000001151084247	N/A	N/A	N/A	00.00	N/A	N/A	0.20	0.30	N/A	0.50
0002198c	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	0000267000420037	N/A	N/A	0.75	0.25	N/A	N/A	0.20	0.30	00.00	1.50
00017179	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168	N/A	N/A	0.75	00.00	N/A	0.75	0.40	0.30	N/A	2.20
0003221j	LISLEY LORENA CARDOSO RODRIGUES	0000000002304730	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS	0000159310420008	N/A	N/A	0.50	00.00	00.00	N/A	0.20	0.20	N/A	06.0
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO	0000351044420086	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	0.50
00031785	MIQUEIAS COIMBRA ZEFERINO	0000000000888692	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	00.00	00.00	N/A	0.25
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA	000000031024190	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.45
0003125c	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	000000MG12793488	N/A	N/A	0.50	00.00	N/A	N/A	0.40	0.20	N/A	1.10
0000044j	PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS	000000001866504	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	0.65
00005874	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO	0000195596720020	N/A	N/A	0.25	0.50	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	1.05
0002646d	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	0000006085309265	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
00016709	ROGERIO BATISTA SILVA	000000347348488	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.70
18580000	SAVIO PINTO DAMASCENO	0000210608920025	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.45
0003136h	SILVIO KLEBER ARAUJO SOARES JUNIOR	0000381645720092	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.70
0000914d	THAIS SILVA DE NOVAIS	0000001210410427	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.20
0000862k	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	0.40	00.00	N/A	06.0
0001131j	THIAGO DA SILVA SANTANA	0000000030416817	N/A	0.80	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	1.35
0002651h	WILSON MACENA DA SILVA	0000005255538778	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.40	N/A	N/A	0.40

# 31 Candidato(s) nesta opção

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS

ANEXO III

	-	
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
0001354h	ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	0000001394402163
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	000000001449637
0002227f	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01120449992SSPMA
PL000000	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981
0001041i	EGITON MARQUES DA ROCHA	0000001141033990
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748
0001050j	IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	0000000797573976
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000068684034
0002792d	JOÁO VITOR CONCEICAO GONCALVES	0000000555632726
0001810h	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA COSTA JUNIOR	0000001151084247
0002198c	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	0000267000420037
0001717g	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	000000002395168
0003221j	LISLEY LORENA CARDOSO RODRIGUES	000000002304730
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS	0000159310420008
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO	0000351044420086
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA	0000000031024190
0003125c	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	000000MG12793488
PL850000	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO	0000195596720020
0002646d	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	0000006085309265
0001670g	ROGERIO BATISTA SILVA	0000000347348488
0000858i	SAVIO PINTO DAMASCENO	0000210608920025
0003136h	SILVIO KLEBER ARAUJO SOARES JUNIOR	0000381645720092
00009144	THAIS SILVA DE NOVAIS	0000001210410427
0000862k	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286
0001131j	THIAGO DA SILVA SANTANA	0000000030416817
0002651h	WILSON MACENA DA SILVA	0000005255538778

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA A publicação da Resenha do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/05/2019, Edição n.º 100 – Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Onde se lê: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019. Leia-se: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário-Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SAOFC

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA N° 001/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2019. PRE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3885/2019 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que no item 9 do Termo de Referência do Edital, onde se lê: "TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO."LEIA-SE: "TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), DIÂMETRO 600MM, CLASSE MINIMA D 400, RUPTURA >400 KN, (NBR 10160) – ESGOTO – com a estampa "CAEMA." Comunica ainda, que a data de realização do certame anteriormente marcada para o dia 29/08/2019, fica remarcada para às 9 horas do dia 12 de setembro de 2019. São Luís/MA, 20 de agosto de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA

ERRATA - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA DA COMISSÃO PRO CESSANTE. PROCESSO Nº 03/2019.O MUNICÍPIO DE PRI-MEIRA CRUZ/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.240.352/0001-09, com endereço na Rua da Matriz s/n, centro, em Primeira Cruz/MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronilson Araújo Silva, torna público erro na Publicação do Relatório de Diligência da Comissão Processante, Processo nº 03/2019, objeto de Denúncia, formulada contra o Ex-Prefeito de Primeira cruz/MA. George Luiz Santos, pois, onde lê-se com repreenda capitulada no Art. 4º, inciso VII, lê-se verdadeiramente também o inciso VIII do Decreto Lei nº 201/1967, o que acrescenta-se o inciso VIII do Art. 4º do Decreto Lei, acima citado. à publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição de nº 154 — Página 57. Atos do Poder Executivo e Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA, 15 de agosto de 2019. RONILSON ARAÚJO SILVA Prefeito Municipal

#### **ESTATUTO**

# ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DE-NOMINAÇÃO: ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO BAI-RRO DO JAPÃO, é pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, beneficente e sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, podendo desenvolver os seus objetivos a em todo Território Nacional, constituída em 03 de outubro de 1986, registrada no CNPJ

sob o Nº 11.281.797/0001-69, com sede na Av. Talles Neto, Nº 87 A João de Deus, Município São Luís, Maranhão, Sendo Regida Pelo presente estatuto Social, pela Lei nº 10.406/2002 -Código Civil, atendendo naquilo que couber os dispostos da Lei n°13.019/2015 e com suas devidas alterações trazidas pelas Leis nº13.204/2015, e ainda mais pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis a sua atuação junto a sociedade. A ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPAO, manterá a também INSTITUTO EDUCA-CIONAL CHAPEUZINHO VERMELHO para desenvolvimento Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental na sede desta Entidade. DIRETORIA - A Diretoria será constituída por um Presidente, Secretário, Tesoureiro, e Conselho fiscal. O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva. O patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, moveis e imóveis, ações e apólices de dívidas públicas. Nilza Maria Gonçalves Soares-PRESIDENTE.

#### LEI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

LEI Nº 606, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. Disciplina a Instalação de Faixa Elevada para travessia de pedestres em frente, a Escolas, Hospitais e Prédios Públicos do Município, e dá outras providências. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e eu, Luís Carlos Pereira Siqueira, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Constituição e do § 7º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1°. Em frente às escolas, hospitais e prédios públicos municipais, serão instaladas faixas de pedestre elevadas com o intuito de reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar maior acessibilidade aos transeuntes. Parágrafo Único Refere-se como faixa elevada, a faixa de pedestres instalada em via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o trafego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização do motorista. Art. 2°. A sinalização deverá ser feita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN nº 495 de 05 de junho de 2014. Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, Estado do Maranhão aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019. Vereador Luís Carlos Pereira Siqueira Presidente da Câmara

#### NOTAS DE EMPENHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2019 PROCES-SO Nº 0160056/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento de Administração Tributária – FUNAT sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTO-RIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.106.747/0001-61, com sede na Av. República Argentina, 2403 Conj 36 andar 03, Bloco Centro Empre-



sarial P, Bairro Portão em Curitiba-PR. OBJETO: Inscrição para o Curso "Avançado de auditoria de contratos de serviços terceirizados baseada em riscos". NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 00126/2019 em 16/08/2019. VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 169010412902124512339039 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ISABEL CRISTINA FONTINELLI GRAÇA PINHEIRO. São Luís, 12 de agosto de 2019 ISABEL CRISTINA FONTINELLI GRAÇA PINHEIRO. Gestor Chefe/CEGPA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO nº 00765/2019 PROCES-SO Nº 152934/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ES-TADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.852.131/0001-46, com sede na Av. São Luís Rei de França, 412, sala 14, nesta cidade de São Luís-Ma. OBJETO : Serviços gráficos para realização da 44ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE  $n^{\circ}$  000765/2019 em 16/08/2019. VALOR : R\$ 17.550,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária:161010412902123069449039 - Fortalecimento da Gestão Fiscal - PROFISCO/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 2101000000 - Contrapartida ao BID. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ISABEL CRISTINA FONTI-NELLI GRAÇA PINHEIRO ISABEL CRISTINA FONTINELLI **GRAÇA PINHEIRO Gestor Chefe/CEGPA** 

#### **PORTARIAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

PORTARIA Nº 297 DE 14 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar, a pedido, o servidor Aercio Adam Santos Neves do cargo de Professor Nível Superior – Língua da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, em razão de desistência da vaga do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2019.José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299 DE 19 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) FABIO SOUSA AGUIAR para exercer o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 002

de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital de Divulgação nº 04 de 15 de agosto de 2019. **ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE AGOSTO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300 DE 19 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) ISRA-EL RIBEIRO DA SILVA E SILVA para exercer o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 002 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital de Divulgação nº 04 de 15 de agosto de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE AGOSTO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301 DE 19 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) KLEISON JOSE RABELO SILVA para exercer o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 002 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital de Divulgação nº 04 de 15 de agosto de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE AGOSTO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) MARCELO MATOS SOUSA para exercer o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 002 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital de Divulgação nº 04 de 15 de agosto de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE AGOSTO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÕES

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 019 – DPGE DE 20 DE AGOSTO DE 2019 Constitui Comitê de Melhoria Continua da Gestão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dispõe sobre as suas finalidades, estrutura, funcionamento e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CON-

SIDERANDO o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; CON-SIDERANDO a necessidade de implantação de melhorias na busca por excelência na Gestão Pública RESOLVE: Art. 1º - Constituir o Comitê de Melhoria Continua da Gestão, com objetivo de apoiar a Gestão Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no fomento da cultura de excelência nos serviços prestados. Art. 2º -Compete ao Comitê auxiliar no planejamento, adequação, melhoria, elaboração, disseminação, continuidade e integração das práticas de gestão que contribuam para a busca da excelência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, principalmente no que engloba os seguintes eixos: I - Atendimento. II - Procedimentos administrativos. III - Qualidade de Vida de membros e servidores. IV - Responsabilidade Socioambiental. Art. 3º - A composição do Comitê de Melhoria Continua da Gestão será promovida mediante indicação da Defensoria Geral através de Portaria. Art. 4º - Revogase a Resolução nº 022-DPGE, de 21 de agosto de 2018. Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do estado, em São Luís, 20 de agosto de 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2019. Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de escolha ao Conselho Tutelar para o quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024 e dá outras providências. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Nova dos Martírios - MA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar conforme Art. n.º 139 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pela Lei Municipal n.º 020/1997 e 175/2015 e 072/2003 e Resolução nº 170 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. RESOLVE: Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINA-RES Art.1°. A presente resolução regulamenta o Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar de Vila Nova dos Martírios -MA., para o quadriênio 10 de janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024. Parágrafo Unico. Como determina o artigo 139 do ECA., o Processo de Escolha será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual. Art.2°. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. Art.3º. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. Art.4º. A eleição para o Conselho Tutelar será realizada no dia 06 de outubro de 2019. Parágrafo Único. A votação poderá ser com urnas eletrônicas. Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente. Capítulo II DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS Art.5°. São instâncias responsáveis pelo processo de escolha: I – CMDCA; II – COMISSÃO ESPECIAL; III – MESAS RECEPTORAS; IV - JUNTA APURADORA. Seção I DO CONSE-LHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE/CMDCA. Art.6°. Compete ao CMDCA: I – Articular e mobilizar a Sociedade e o Poder Público para a eleição ao Conselho Tutelar; II – Instituir a Comissão Especial do Processo de Escolha; III - Orçar, requisitar e providenciar junto ao Poder Executivo Municipal, os recursos necessários ao desempenho do Processo de Escolha, buscando complemento em parcerias; IV - Organizar e realizar

etapa de Aferição de Conhecimentos dos/as Candidatos/as; V - Acolher e decidir os recursos vindos da Comissão Especial do 2º Processo de Escolha; VI - Receber e julgar os recursos aos resultados da eleição; VII - Proclamar os/as Eleitos/as, cuidar de suas nomeações juntamente com o Poder Executivo Municipal, e dar-lhes posse; VIII -Assegurar que o processo de escolha e posse tenha a mais ampla publicidade e transparência, atendendo o artigo 2º da Resolução CO-NANDA n.º 170/2014, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação. X - Durante o Processo de Escolha dar publicidade às suas decisões através de Resolução ou Edital. XI - Convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997. Parágrafo Único. Ficam impedidos/as de julgar Conselheiros/as parentes consanguíneos ou por afinidade com Candidatos/as até terceiro grau. Seção II DA COMISSÃO PROCESSO DE ESCOLHA Art.7°. O Processo de Escolha será conduzido por uma COMISSÃO ESPE-CIAL, constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária. §1º. Poderão compor a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha até 02 (dois) integrantes alheios ao Conselho, a título de colaboradores, desde que aprovados pela plenária do CMDCA. §2º. A Presidência e secretaria da Comissão serão escolhidos entre seus pares §3º. Ficam impedidos de compor a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha, membros com parentesco consanguíneo ou por afinidade, até terceiro grau, entre si ou em relação a Candidatos/as. §5º. Decisão da Comissão Especial do 2º Processo de Escolha dar-se-á por maioria simples, com quórum de metade (50% - cinquenta por cento), sendo que à Presidência só votará no caso de desempatar. §6º. De decisão da Comissão caberá recurso ao CMDCA. Art.8º. Compete à COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA: I - Cumprir e fazer cumprir esta Resolução, Edital, ECA, Resoluções do CONANDA. Nº 170/2014, Lei Municipal n.º 020/1997, e demais legislação e normas pertinentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; II – Proceder à inscrição e o registro das candidaturas; III - Organizar e conduzir diretamente o Processo de Escolha; IV – Designar os membros das Mesas Receptoras e da Junta Apuradora dos Votos; V – Receber e julgar reclamações e pedidos de impugnações às candidaturas, e recursos contra ato ou decisão da Junta Apuradora de Votos, dando conhecimento ao CMDCA; VI - Obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral; VII - Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente; VIII - Determinar caso seja necessário o agrupamento de urnas para efeito de votação, atenda à facultatividade do voto e às peculiaridades locais; IX - Confecção e distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade. Seção III DAS MESAS RECEP-TORAS DE VOTOS Art. 9º. As Mesas Receptoras serão formadas de três membros, sendo Presidente/a, e dois/duas (02) Mesários, designados/as pela Comissão Processo de Escolha. §1º. Na falta do/a Presidente/a, assumirá o/a Primeiro/a Mesário/a e assim sucessivamente, reconstituindo-se a Mesa com eleitores/as que se disponham a colaborar. §2º. Não poderão compor Mesas Receptoras parentes consanguíneos ou por afinidade entre si ou com Candidatos/as, até terceiro grau. § 3°. As Mesas Receptoras terão poder para resolver sobre procedimentos ou questões da votação, propiciando condições ao/a eleitor/a para exercer seu direito de votar, observadas as normas deste regulamento e nos casos omissos poderá ser encaminhado a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha. Seção IV DA JUNTA APU-RADORA DE VOTOS Art.10. A apuração dos votos será conduzida por junta apuradora, composta por (06) seis membros, dirigida por Presidente/a e Secretário/a, indicados pela Comissão Especial do 2º Processo de Escolha, que não tenham relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade entre si, ou com Candidatos/as, até terceiro grau. § 1º. A Junta criará as turmas de apuração necessárias, observadas as normas do 'caput'. § 2º. A Junta decidirá reclamações à votação e apuração, cabendo recurso à Comissão Especial do 2º Processo de Escolha. CAPÍTULO III DOS/DAS VOTANTES Art.11. Nos termos dos artigos 5º da Resolução CONANDA n.º 170/2014, da Lei Municipal n.º 020/1997, os/as Conselheiros/as Tutelares serão escolhidos/s mediante voto direto, secreto e facultativo dos/as eleitores/as do município de Vila Nova dos Martírios. Parágrafo Único. Cada votante se apresentará à Mesa Receptora de votos portando título de eleitor, documento de identificação com foto ou titulo eleitoral digital. Art.12. Cada eleitor/a poderá votar em até 5 (cinco) Candidato/a, sendo nulos os votos em quantidade superior a esta. CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS À CANDIDATURA, INSCRIÇÕES E RE-GISTROS Art.13. São requisitos para se candidata-se e exercer as funções de Conselheiro/a Tutelar 2020/2024, nos termos dos artigos n.º 133 do ECA e n.º 7º da Lei Municipal n.º 020/1997 I - Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa criminal, por certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e Certidão Negativa de Antecedentes Policiais. II - Idade superior a vinte e um anos, até a data limite para inscrição; III - residir no município há 02 (dois) anos completos, até a data limite para inscrição; IV - Estar em gozo dos direitos políticos; V - Apresentar no momento da inscrição certificado/diploma de conclusão de curso do ensino médio; VI - ser aprovado em prova de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, por banca técnica indicada pelo CMDCA; VII Reconhecida experiência comprovada de atuação de atividade ligadas a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente no mínimo dois anos. Parágrafo Único. Direitos dos/as Conselheiros/as Tutelares, inclusive remuneração, benefícios e vantagens, são os dispostos nos artigos 134 e 135 do ECA Art. 7º da lei 072/2003 (Função Publica de Conselheiro Tutelar) Art. 14. Para efetivar a inscrição e registro de candidatura, serão exigidos os seguintes documentos: I - Preenchimento da ficha de Inscrição e/ou Requerimento à Comissão do Processo de Escolha, II - Cópias da Identidade (RG), do Titulo de Eleitor, comprovante de votação nas eleições de 2018, do CPF., e Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Médio, e apresentação dos originais; III - certidão negativa criminal da Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa de Antecedentes Policiais, Civil e Federal ;IV - Comprovante de residência e declaração própria de que reside a pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos no município Vila Nova dos Martírios; V – Declaração própria de que não ocupa cargo/função eletiva ou diretiva na administração pública, conselho setorial ou entidade civil, ou tenha impedimentos conforme artigos n.º 140 do ECA e que terá disponibilidade exclusiva e integral ao Conselho Tutelar, no caso de eleito/a; §1º. O/a Candidato/a poderá designar representante por meio de procuração junto à Comissão Especial do 2º Processo de Escolha. §2º. O Conselheiro/a Tutelar em exercícios que requeiram registro de candidatura será dispensado (a) de apresentar documento exigidos nos incisos, V e deste artigo. §3º. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato. §4º. Ao realizar a inscrição, o pré-candidato deverá apre-

sentar original e cópia dos documentos em duas para fé e contrafé. Art.15. As inscrições estarão abertas no período de 22/04 a 13/05 de 2019, na sede do CMDCA, a Rua Nova, s/ nº bairro centro, no horário de expediente das 8:00 às 12:00 horas. Das 14;00 as 17;00horas Art.16. Terminado o período de registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, publicará relação dos candidatos inscrições deferidas e indeferidas § 1º Após a publicação da relação de que trata o caput, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão o direito a recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação. § 2º Passado o prazo previsto no § 1º, a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha publicará edital informando o nome dos candidatos habilitados. § 3º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital; § 4º Ultrapassado o período de indeferimento, será facultado ao candidato indeferido o direito a recurso junto à Comissão Especial do 2º Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de que trata o § 3º. § 5º Vencido o prazo recursal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha publicará a lista dos candidatos aptos a participar da prova de avaliação do processo eleitoral, em conformidade com esta Resolução 001/2019 de 16 de Abril de 2019. §6º. Reclamações contra uma mesma candidatura serão decididas conjuntamente. Art.17. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impuguinação, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação a que se refere esta Resolução. Art. 18 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação. CAPÍTULO V DA AFERIÇÃO DE CONHE-CIMENTOS DOS/AS CANDIDATOS/AS Art. 19 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá abordar sobre: Direitos Fundamentais; Política de Atendimento, Medidas de Proteção; Prática de Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável e Do Conselho Tutelar; § 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 7,0 (sete). § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir em resolução especifica os demais procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova. § 3º Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do gabarito da prova. Art. 20 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sobre o resultado da prova após a publicação; Art. 21. Após decisão final dos recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos a Conselheiro Tutelares aptos ao pleito, em jornal de edição local, diário oficial do município, site da Prefeitura Municipal e CMDCA. CA-PÍTULO VI DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA DO PRO-CESSO DE ESCOLHA Art. 22. A Campanha e a Propaganda do Processo de Escolha se dará entre 20 de agosto e 05 de Outubro. Art. 23. É proibida a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas fixas ou móveis, cartazes ou inscrição em qualquer local público ou particular, com a exceção dos locais autorizados pelo município, para utilização de todos os candidatos em igualdade de condições. Art. 24. Aplica-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações: I - abuso do poder econômico na propaganda



feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder; II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; III - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral; IV - a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral; V - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em beneficio daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal; VI - confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário; VII - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana; b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura. IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes com fotos ou outras formas de propaganda de massa, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores. § 1º É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização de candidatos. § 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes. § 3º No dia da eleição, é vedado aos candidatos: a) utilização de espaço na mídia; b) transporte aos eleitores; c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna". § 4º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos. § 5º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997. Art. 25 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou Diploma, sem prejuízo das sanções penais previstas na Lei Eleitoral. § 2º Compete à Comissão Especial do 2º processo de Escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público. Art. 26 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos, internet e santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato, organizado e autorizado pela Comissão Especial. § 1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados. § 2º É admissível à criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do proces-

so de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos. §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar. Art.27. O CMDCA dará ampla divulgação do Processo de Escolha e suas etapas, utilizando os meios de comunicação possíveis. Art. 28. A Comissão Especial do 2º Processo de Escolha zelará pela campanha e propaganda processo de escolha, coibindo o abuso do poder econômico ou qualquer outra forma de obter vantagem, embaraçar, constranger, fraudar ou corromper o processo de escolha. CAPÍTULO VII §1º. O CMDCA, em parceria com a Justiça Eleitoral e a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha, instalará o maior e mais adequado número de locais de votação, agregando seções e facilitando o acesso do eleitorado. DA VO-TAÇÃO E DA APURAÇÃO Art. 29. O recebimento dos votos pelas Mesas Receptoras será das 08h às 17 horas. § 2º de responsabilidade da Comissão Especial do 2º Processo de Escolha a confecção e distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade. §3º. Cada candidato poderá contar com 01 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do 2º Processo de Escolha. § 4º No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 01 (um) fiscal por mesa apuradora. § 5º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha nomeará representantes para essa finalidade. Art. 30. A apuração dos votos iniciará logo após o encerramento da votação, recebendo-se os boletins e as urnas. Art. 31 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar pedidos impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial do 2º Processo de Escolha e comunicadas ao Ministério Público. Art.32. O/a Presidente/a da Comissão Escolha do 2º Processo de Escolha Juntamente com Presidente do CMDCA anunciaram o resultado da Eleição. CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO Art. 33 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição. § 1º Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente. § 2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. § 3º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo eleitoral. § 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade. Art. 34. Anunciado o resultado da Eleição, abre-se prazo entre os dias 10 E 11 de outubro para reclamações junto a comissão especial tendo o CM-DCA até dia 31 de outubro para manifestação final, quando publicará relação dos/as Conselheiros Tutelares Eleitos/as, titulares e respectivos/as suplentes. CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E DO INÍCIO DO MANDATO Art.38. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Art.39. A posse e inicio do mandato dos/as Conselheiros/as Tutelares se dará na manhã do dia 10 de janeiro de 2020, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa por ele indicada e pelo Presidente do CMDCA. Art. 40. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse. Parágrafo Único: Os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e os cinco primeiros suplentes participaram de curso prévio, promovido pelo CMDCA CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.41. Visando detalhar procedimentos e etapas, a Comissão Especial do 2º Processo de Escolha, "ad referendum" do CMDCA., publicará Resoluções e Editais correspondentes. Art.42. Alterações



neste regulamento do processo de escolha, proposta pela Comissões Especial do Processo de Escolha, serão decididas pelo Plenário do CMDCA, que baixará Resolução. Art.43. Todas as etapas do processo de escolha serão eliminatórias; Art.44. As situações omissões ao regulamento processo de escolha serão decididas observando-se o ECA., as normas do CONANDA, a legislação municipal pertinente, a por analogia, os costumes e os princípios gerais e a melhor forma do direito e das eleições. Art.45. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Dê-se ciência, publicase e cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Nova dos Martírios - CMDCA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). **Presidenta CMDCA** – Maria Antonia Oliveira.

RESOLUÇÃO NUMERO 004/2019 A comissão do processo de escolha no uso de suas atribuições legais em conformidade com o edital número 001/2019. RESOLVE Art. 1- Publicar a Resolução regulamentadora do Processo de escolha ao Conselho Tutelar do Município de Vila Nova dos Martírios para o quadriênio 10/01/2020 à 10/01/2024 e dá outras providências inerentes ao pleito. Art. 2- A Resolução determina as condutas para fins de Campanha, pelos candidatos habilitados durante o processo de escolha unificada para conselheiros tutelares como também a cassação do registro de candidatura pelo uso de qualquer meio de propaganda individualmente utilizada por candidato que não houver sido autorizado pela comissão. Maria Antonia Oliveira - Presidente do CMDCA.

#### TERMO DE ADESÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Extrato do Termo de Adesão nº 029/2019 do Município de Itapecuru Mirim – MA. OBJETO: Adesão ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar do Estado do Maranhão – PEATE/MA. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 10.231/2015 e Decreto Estadual nº 30.796/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.507/2016. ASSINATURA: Miguel Lauand Fonseca. Itapecuru Mirim (MA), 20 de agosto de 2019.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM ESPAÇO PÚBLICO N.º 02/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão - ASCEM, inscrito no CNPJ nº 06.752.299/0001-17 OBJETO: Autorização de uso de espaço público denomido PARQUE INDEPENDÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, e Ivaldeci Rolim de Mendonça Júnior, Presidente da ASCEM. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2019.

PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829. 387/0001-47 e o Município de Vitorino Freire/MA, inscrito no CNPJ nº 06.018.568/0001-16 OBJETO: Desenvolvimento do Programa Esta-

dual de Regularização Fundiária Urbana – REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de Vitorino Freire/MA. **DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.** FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: **Rubens Pereira e Silva Júnior**, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, e **Luanna Martins Bringel Rezende**, Prefeita Municipal Vitorino Freire/MA. **Elmorane Brito Martins Coelho** Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

# FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°001/2019 Processo n° 125541/2019. Aquisição de Espargedores Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Agente Inca pacitante não Letal de Uso Coletivo (espargidores), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Nome do credor: POLY DEFENSOR INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ:11.005.897/0001-53 Valor R\$ 17.328,57(dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). São Luís, 02 de agosto de 2019. SORIMAR SABOIA AMORIM Presidente da FUNAC/MA

#### TERMO DE RESCISÃO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 386/2019 Rescisão Contratual nº 007/2019 Processo nº 0647/2019 Contrato nº 006/2019 RESENHA Nº 386/2019. TER-MO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 0647/2019. FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PC MENDONÇA JUNIOR - ME. OBJETO: Rescisão Amigável do contrato. BASE LEGAL: Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, pela Empresa: Raffick de Souza Serejo, e demais Testemunhas. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Rescisões 2019. São Luís, 20 de agosto de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### **AVISOS**

#### ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o Ato de Declaração de Dispensabilidade de Licitação, em favor da SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.470.063/0001-99, localizada à Rua do Aririzal, Quadra 02, n°15, Jardim Eldorado-Turu, São Luís/MA, referente ao Fornecimento e Confecção de Material Gráfico, por meio de Dispensa de Licitação por valor, totalizando o montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0174496/2019-EGMA e em obediência ao art. 26, da Lei Federal 6.888/93 e suas alterações. São Luís, 22 de agosto de 2019 ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

#### FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

#### TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

# Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

#### 

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.